







Prefeitura de São José do Rio Preto, 19 de julho de 2023. Ano XX - nº 5907 - DHOJE

# <u>LEI Nº 14.444</u> DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO,** do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

# CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2024 e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

# CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- **Art. 2º** A estruturação da proposta orçamentária do Município de São José do Rio Preto abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
- I redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
- II geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
- **III -** promoção dos direitos humanos, ampliando em especial os espaços e ações de combate à violência e ao preconceito contra mulheres, LGBTQIA+ e negros e negras;
- IV promoção do desenvolvimento sustentável do Município e do crescimento socioeconômico, científico, tecnológico e cultural;
- **V** combate à pobreza, promovendo a cidadania e a inclusão social, mediante projetos e atividades que venham a reduzir a desigualdade entre indivíduos e regiões da cidade;
- VI aperfeiçoamento dos serviços administrativos, buscando maior eficiência dos serviços prestados à população, mediante a celebração de contratos de gestão e da arrecadação;
- VII promoção de assistência integral à criança, ao adolescente e ao idoso;
- VIII continuidade do processo de melhoria da infraestrutura urbana;
- **IX –** aperfeiçoamento das metas para cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda de 2030 da ONU;
- **X** promoção e desenvolvimento de ações de bem-estar animal e combate aos maus-tratos contra os animais;
- XI desenvolvimento de ações voltadas ao socorro e resgate de animais:
- XII Vetado.
- XIII Vetado.

**Parágrafo único.** A proposta orçamentária anual terá como base às diretrizes gerais da Administração Pública, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o Exercício.

**Art. 3º** Os programas e ações governamentais, com seus objetivos e metas, representando as prioridades para o exercício de 2024, serão aqueles estabelecidos no Anexo específico do Plano

Plurianual relativo ao quadriênio 2022/2025, devidamente adaptadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

# CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

- § 1º A estimativa da receita e da despesa far-se-á com base na arrecadação de 2022, 2021 e 2020, levando-se em conta a atual conjuntura econômica nacional, bem como os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de lei própria.
- § 2º Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.
- § 3º Caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país, os valores das metas fiscais poderão ser alterados por meio de Decreto do Executivo.

### CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 5º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão elencados no **Anexo de Riscos Fiscais**, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- **Art. 6º** A Lei Orçamentária abrigará reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- § 1º A "Reserva de Contingência" será identificada pelo código 99.999.9999.9.999 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no Exercício anterior, destinada à cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.
- § 2º Excluindo os valores de que trata §1°, a lei orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

# CAPÍTULO VI DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares, cujo montante, nos termos do §1º do Art. 140-A

da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto, observará o limite até de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

- § 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão distribuídos em partes iguais por Vereador, sendo que, a metade do percentual previsto no caput será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto.
- § 2º A dotação específica a que alude o caput deste artigo e a distribuição de que trata o § 1º serão definidas em programas e/ou ações governamentais específicas, destinados às ações de serviços de saúde e ações de caráter geral, e constarão do Anexo VI desta Lei.
- § 3º Caberá à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara analisar se as emendas propostas pelos Vereadores atendem o disposto nesta Lei.
- § 4º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão e unidade orçamentária da LOA que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão e unidade orçamentária na LOA com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.
- § 5º O remanejamento de que trata o § 4º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.
- § 6º Caberá a Secretaria responsável pela execução da emenda parlamentar a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.
- § 7º O acompanhamento da tramitação e execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio do Portal da Transparência do Município.
- § 8º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
- **Art. 8º** As emendas parlamentares a que alude o §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto poderão ser executadas:
- I Diretamente pelo Município de São José do Rio Preto, mediante execução das ações de governo, respeitando os dispositivos legais que regem as licitações e compras públicas;
- II Pelas entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público, respeitando os dispositivos legais que regem a matéria.
- **Art. 9º** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto.
- **Parágrafo único.** O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento.
- **Art. 10** O dever de execução orçamentária e financeira estabelecido no artigo anterior não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.
- § 1º Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.
- § 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:
- I Ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão e unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

- II Ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- **III -** Ausência de comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- **IV -** Incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar;
- V Incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;
- VI Impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.
- **VII -** a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;
- **VIII -** a emenda que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
- **IX -** a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
- X a destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios de utilidade pública;
- **XI -** a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
- XII a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente
- § 3º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:
- I Alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
- II Óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução;
- **III -** Alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
- IV Manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.
- **Art. 11** Em atendimento ao disposto no §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:
- I até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;
- II até 15 (quinze) dias após a ciência do impedimento de ordem técnica, previsto no item I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado os valores destinado a ações e serviços públicos de saúde;
- **III -** até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item II, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.
- § 1º Após a indicação ao Poder Executivo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II do caput deste artigo.
- § 2º Caso não houver indicação de emendas parlamentares ou a indicação não seja realizada no prazo previsto no inciso II do caput deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária Anual.
- § 3º Para as emendas que não houver impedimento de ordem técnica, após o parecer de regularidade emitido pela Secretaria responsável, fará a alocação do crédito orçamentário proposto na emenda, transferindo da dotação prevista no § 2º do Art. 7º, se necessário, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo.

### CAPÍTULO VII DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 12** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

**Art. 13** As Unidades Administrativas executoras dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual ficam responsáveis por aferir os custos dos programas e ações, bem como, por avaliar os resultados obtidos, em especial, quanto aos programas finalísticos.

# CAPÍTULO VIII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- **Art. 14** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.
- § 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:
- I as receitas arrecadadas no Exercício;
- II as despesas executadas no Exercício;
- **III –** transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;
- **IV** transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;
- **V** eventual estoque de restos a pagar processado de Exercícios anteriores;
- VI as consignações de Terceiros; e
- VII saldo financeiro do Exercício anterior.
- § 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
- § 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitado o limite máximo estabelecido no artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.
- **Art. 15** No prazo previsto no *caput* do art. 14, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.
- § 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.
- § 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
- § 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
- § 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
- § 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

- § 6º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nos respectivos vínculos.
- § 7º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- § 8º Caso o valor previsto no Anexo de Metas Fiscais se apresente defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, será reajustado aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada, sendo que os anexos da LDO/PPA poderão ser substituídos por ocasião da LOA.
- § 9º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.
- § 10 Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- § 11 A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO IX DESPESAS COM PESSOAL

- **Art. 16** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme especificado na lei orçamentária.
- § 1º Fica autorizada a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos demais agentes públicos ativos, proventos e pensões dos inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias, a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica, mesmo que a despesa total com pessoal exceda a 95% do limite legal, em conformidade com o que autoriza o inciso I do parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- § 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 A, da Constituição Federal de 1988.
- **Art. 17** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidos por Decreto do Chefe do Executivo.

# CAPÍTULO X DOS NOVOS PROJETOS

- **Art. 18** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- § 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- § 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

# **CAPÍTULO XI**

# DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 19** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

# CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 20** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração mediante autorização legislativa.

**Parágrafo único**. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

- **Art. 21** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:
- I apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:
- V vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- **VI -** apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
- **VII -** cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.
- § 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
- § 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.
- § 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.
- **Art. 22** As disposições do artigo 20 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- **Art. 23** As transferências financeiras entre órgãos, assim como os fundos especiais que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 24** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

# CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

- **Art. 25** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- **Art. 26** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
- I revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- **III –** revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município:
- **IV –** atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- **VI –** isenções para imóveis situados em áreas ou núcleos habitacionais, os quais tenham sido objeto de regularização fundiária de iniciativa pública ou privada.
- **Art. 27** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

# CAPÍTULO XIV OUTRAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

- **Art. 28** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §5º, §6º, §7º e §8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.
- § 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
- I o orçamento fiscal;
- II o orcamento da seguridade social; e
- III o orçamento de investimentos das empresas municipais.
- § 2º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- **Art. 29** A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para que o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, procedam a:
- I abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto pela LOA, que será publicada para o exercício de 2024, conforme delimita a Lei Federal 4.320/64:
- II contingenciamento de parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e
- **III –** realização de operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar, mediante Decreto, no limite estabelecido no inciso I, do artigo 29 desta Lei, transposições,

remanejamentos e transferências orçamentárias entre Órgãos, programas e categorias econômicas de despesa.

- **Art. 31** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de suprir insuficiências orçamentárias e despesas não computadas, respeitadas as prescrições constitucionais, mediante a utilização de saldo financeiro do Exercício anterior proveniente de recursos próprios ou vinculados com os Governos Federal e Estadual.
- **Art. 32** A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

**Parágrafo único**. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no *caput* deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o Exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

# CAPÍTULO XV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

- **Art. 33** A proposta orçamentária do Município para 2024 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023, contendo:
- I Mensagem;
- II Projeto de lei orçamentária;
- III Anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- IV Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

# CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 34** As sociedades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações, deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.
- **Art. 35** Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente educação, saúde e assistência social.
- **Art. 36** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
- Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 17 de julho de 2023.

#### PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, §1°)

R\$ 1.00

		2024			2025		2026		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL)
Receita Total	2.784.720.300,00	2.626.846.806,91	110,66	2.647.780.300,00	2.397.483.067,73	101,42	2.745.877.400,00	2.390.837.962,56	101,37
Receitas Primárias (I)	2.473.929.300,00	2.333.675.407,98	98,31	2.560.193.300,00	2.318.175.751,54	98,07	2.658.231.400,00	2.314.524.510,23	98,14
Despesa Total	2.784.720.300,00	2.626.846.806,91	110,66	2.647.780.300,00	2.397.483.067,73	101,42	2.745.877.400,00	2.390.837.962,56	101,37
Despesas Primárias (II)	2.649.720.300,00	2.499.500.330,16	105,30	2.506.780.300,00	2.269.811.934,08	96,02	2.608.877.400,00	2.271.551.937,31	96,32
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-175.791.000,00	-165.824.922,18	-6,99	53.413.000,00	48.363.817,46	2,05	49.354.000,00	42.972.572,92	1,82
Dívida Pública Consolidada (DC)	750.000.000,00	707.480.426,37	29,80	700.000.000,00	633.828.323,07	26,81	650.000.000,00	565.955.594,25	24,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	140.000.000,00	132.063.012,92	5,56	-9.000.000,00	-8.149.221,30	-0,34	-59.000.000,00	-51.371.353,94	-2,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-50.000.000,00	-47.165.361,76	-1,99	149.000.000,00	134.914.885,91	5,71	50.000.000,00	43.535.045,71	1,85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

	Metas Previstas em		Metas Realizadas		Variaç	ão
ESPECIFICAÇÃO	2022 (a)	% RCL	em 2022 (b)	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.108.494.000,00	117,98	2.656.756.138,11	114,09	548.262.138,11	26,00
Receitas Primárias (I)	2.053.736.000,00	114,92	2.346.786.776,63	100,78	293.050.776,63	14,27
Despesa Total	2.108.494.000,00	117,98	2.543.366.837,45	109,22	434.872.837,45	20,62
Despesas Primárias (II)	2.020.813.000,00	113,07	2.195.247.505,88	94,27	174.434.505,88	8,63
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	32.923.000,00	1,84	151.539.270,75	6,51	118.616.270,75	360,28
Dívida Pública Consolidada (DC)	460.000.000,00	25,74	566.114.838,67	24,31	106.114.838,67	23,07
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-65.000.000,00	-3,64	-99.443.511,93	-4,27	-34.443.511,93	52,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	48.300.000,00	2,70	101.288.336,99	4,35	52.988.336,99	109,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS FUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIOR

# METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso ,II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	2.010.364.700,00	2.108.494.000,00	4,88%	2.656.564.200,00	25,99%	2.784.720.300,00	4,82%	2.647.780.300,00	-4,92%	2.745.877.400,00	3,70%
Receitas Primárias (I)	1.891.832.700,00	2.053.736.000,00	8,56%	2.315.564.200,00	12,75%	2.473.929.300,00	6,84%	2.560.193.300,00	3,49%	2.658.231.400,00	3,83%
Despesa Total	2.010.364.700,00	2.108.494.000,00	4,88%	2.656.564.200,00	25,99%	2.784.720.300,00	4,82%	2.647.780.300,00	-4,92%	2.745.877.400,00	3,70%
Despesa Primárias (II)	1.939.069.700,00	2.020.813.000,00	4,22%	2.415.251.305,00	19,52%	2.649.720.300,00	9,71%	2.506.780.300,00	-5,39%	2.608.877.400,00	4,07%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-47.237.000,00	32.923.000,00	-169,70%	-99.687.100,00	-402,79%	-175.791.000,00	76,34%	53.413.000,00	-130,38%	49.354.000,00	-7,60%
Dívida Pública Consolidada (DC)	500.000.000,00	460.000.000,00	-8,00%	542.000.000,00	17,83%	750.000.000,00	38,38%	700.000.000,00	-6,67%	650.000.000,00	-7,14%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	100.000.000,00	-65.000.000,00	-165,00%	82.000.000,00	-226,15%	140.000.000,00	70,73%	-9.000.000,00	-106,43%	-59.000.000,00	555,56%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.468.000,00	48.300.000,00	3190,19%	-104.319.000,00	-315,98%	-50.000.000,00	-52,07%	149.000.000,00	-398,00%	50.000.000,00	-66,44%

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
,	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	2.254.221.938,11	2.235.003.640,00	-0,85%	2.656.564.200,00	18,86%	2.677.100.845,99	0,77%	2.477.803.013,29	-7,44%	2.488.785.824,35	0,44%
Receitas Primárias (I)	2.121.312.006,51	2.176.960.160,00	2,62%	2.315.564.200,00	6,37%	2.378.320.803,69	2,71%	2.395.838.761,00	0,74%	2.409.345.962,11	0,56%
Despesa Total	2.254.221.938,11	2.235.003.640,00	-0,85%	2.656.564.200,00	18,86%	2.677.100.845,99	0,77%	2.477.803.013,29	-7,44%	2.488.785.824,35	0,44%
Despesa Primárias (II)	2.174.278.854,61	2.142.061.780,00	-1,48%	2.415.251.305,00	12,75%	2.547.318.111,90	5,47%	2.345.854.669,66	-7,91%	2.364.612.888,61	0,80%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-52.966.848,10	34.898.380,00	-165,89%	-99.687.100,00	-385,65%	-168.997.308,21	69,53%	49.984.091,33	-129,58%	44.733.073,51	-10,51%
Dívida Pública Consolidada (DC)	560.650.000,00	487.600.000,00	-13,03%	542.000.000,00	1	721.015.189,39	33,03%	655.062.698,86	-9,15%	589.141.665,91	-10,06%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	112.130.000,00	-68.900.000,00	-161,45%	82.000.000,00	-219,01%	134.589.502,02	64,13%	-8.422.234,70	-106,26%	-53.475.935,83	534,94%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.646.068,40	51.198.000,00	3010,32%	-104.319.000,00	-303,76%	-48.067.679,29	-53,92%	139.434.774,47	-390,08%	45.318.589,69	-67,50%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

Total	4.284.455.145,97	100,00	4.040.019.943,71	100,00	3.649.151.364,67	100,00
Resultado Acumulado	4.181.846.803,15	97,61	3.937.411.600,89	97,46	3.546.543.021,85	97,19
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio/Capital	102.608.342,82	2,39	102.608.342,82	2,54	102.608.342,82	2,81
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%			
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Lucros ou Prejuízos Acumula	-513.936,29	100,00	-729.419.212,07	100,00	-13.508.915,47	100,00			
Total	otal -513.936,29 100,00 -729.419.212,07 100,00 -13.508.915,47 100,0								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.793.836,57	7.581.539,84	3.556.275,68
Alienação de Bens Móveis	570.966,30	2.074.920,17	620.631,80
Alienação de Bens Imóveis	4.222.870,27	5.506.619,67	2.935.643,88
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	246.914.622,50	222.936.991,37	255.058.051,83
DESPESAS DE CAPITAL	246.914.622,50	222.936.991,37	255.058.051,83
Investimentos	171.303.245,98	148.633.119,40	229.021.137,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	75.611.376,52	74.303.871,97	26.036.913,97
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
SALDO FINANCEIRO	(g)=((la-lld)+lllh)	(h)=((lb-lle)+llli)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	-708.978.013,61	-466.857.227,68	-251.501.776,15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIA	ARIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	151.225.299,58	165.383.200,44	259.360.504,06
Receita de Contribuições dos Segurados	46.245.315,76	51.179.463,43	59.598.703,00
Civil	46.245.315,76	51.179.463,43	59.598.703,00
Ativo	41.184.143,85	45.443.766,40	52.819.216,10
Inativo	4.892.263,05	5.552.199,20	6.567.307,56
Pensionista	168.908,86	183.497,83	212.179,34
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	78.181.967,32	83.417.875,71	160.142.194,10
Civil	78.181.967,32	83.417.875,71	160.142.194,10
Ativo	78.181.967,32	83.417.875,71	160.142.194,10
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	8.300.540,58	3.073.282,05	32.838.361,99
Receitas Imobiliárias	-	·	120.405,06
Receitas de Valores Mobiliários	47.340,58		32.717.956,93
Outras Receitas Patrimoniais	8.253.200,00	3.073.282,05	
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	18.497.475,92	27.712.579,25	6.781.244,97
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.417.837,33	5.428.575,89	6.405.003,87
$(II)^1$		22.153.648,05	
Demais Receitas Correntes	3.079.638,59	130.355,31	376.241,10
RECEITAS DE CAPITAL (III)			1.463.790,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			1.463.790,00
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	151.225.299,58	165.383.200,44	260.824.294,06
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	148.172.062,92	155.770.149,61	182.538.483,68
Aposentadorias	132.004.117,45	142.412.077,78	167.598.644,15
Pensões	12.695.521,45	13.358.071,83	14.939.839,53
Outros Benefícios Previdenciários	3.472.424,02	13.336.07 1,03	14.939.039,33
Benefícios - Militar	3.472.424,02		
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outros Despesas Previdenciárias	6.983.590,86	7.230.150,86	8.576.761,23
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0.903.590,86	7.230.130,66	21.065,22
Demais Despesas Previdenciárias	6 093 500 96	7 220 150 96	,
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	6.983.590,86 <b>155.155.653,78</b>	7.230.150,86 <b>163.000.300,47</b>	8.555.696,01 <b>191.115.244,91</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) <sup>2</sup>	-3.930.354,20	2.382.899,97	69.709.049,15
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	3.930.354,20		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.982.842,70	22.153.648,05	65.075.942,30
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	17,67	17,67	
Investimentos e Aplicações	394.981.979,38	400.681.457,04	596.905.421,11
Outro Bens e Direitos	304.385.149,03	402.218.593,67	279.549.900,80
PLANO FINANCEIRO	2000	2024	2000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VII)	2020	2021	2022
· ·			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo Inativo			
Pensionista Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0	0	0



RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0	0	(
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X) <sup>2</sup>	0	0	C
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	151.225.299,58	165.383.200,44	260.824.294,06
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	151.225.299,58	165.383.200,44	260.824.294,06
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	155.155.653,78	163.000.300,47	191.115.244,91
DESPESAS CORRENTES (XIII)  DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	155.155.653,76	103.000.300,47	191.115.244,91
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	155.155.653.78	163.000.300.47	101 115 244 04
I O I AL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	155.155.653,78	103.000.300,47	191.115.244,91

-3.930.354,20

2.382.899,97

69.709.049,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2024

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

PLANO PI	REVIDENCIÁRIO			
	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro
EXERCÍCIO	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	245.252.820,81	164.269.598,39	80.983.222,42	481.664.679,46
2023	318.331.551,33	193.627.747,11	124.703.804,22	606.368.483,68
2024 2025	328.590.306,64 340.485.390,96	215.772.612,74 220.009.505,57	112.817.693,89 120.475.885,38	719.186.177,57 839.662.062,95
2026	350.222.078,79	230.003.089,57	120.218.989,22	959.881.052,17
2027	361.629.643,97	239.307.838,78	122.321.805,19	1.082.202.857,36
2028	374.113.832,27	248.708.268,59	125.405.563,68	1.207.608.421,04
2029	386.889.141,56	258.420.625,87	128.468.515,69	1.336.076.936,73
2030	399.716.993,57	269.463.035,83	130.253.957,75	1.466.330.894,48
2031 2032	412.699.102,88 425.996.350,77	280.548.224,46 290.072.687,98	132.150.878,42 135.923.662,79	1.598.481.772,90 1.734.405.435,69
2032	439.657.449,06	299.057.179,77	140.600.269,29	1.875.005.704,98
2034	453.833.555,51	307.515.169,78	146.318.385,73	2.021.324.090,72
2035	468.076.242,18	315.555.201,90	152.521.040,28	2.173.845.131,00
2036	481.738.692,02	324.528.749,20	157.209.942,81	2.331.055.073,81
2037	495.306.597,28	332.962.508,20	162.344.089,08	2.493.399.162,89
2038	508.863.830,03	343.623.066,06	165.240.763,97	2.658.639.926,86
2039 2040	522.038.574,31 535.213.659,28	356.445.818,16 368.460.170,61	165.592.756,16 166.753.488,67	2.824.232.683,01 2.990.986.171,68
2040	549.154.978,25	377.899.714,36	171.255.263,90	3.162.241.435,58
2042	563.137.136,71	386.521.236,51	176.615.900,20	3.338.857.335,78
2043	577.818.582,12	393.431.281,32	184.387.300,81	3.523.244.636,59
2044	592.529.110,76	402.528.981,02	190.000.129,73	3.713.244.766,32
2045	607.622.396,05	409.977.888,70	197.644.507,34	3.910.889.273,67
2046	623.146.360,78	420.351.400,51	202.794.960,27	4.113.684.233,94
2047 2048	638.905.258,67 655.889.797,30	427.309.485,06 434.576.308,71	211.595.773,61 221.313.488,59	4.325.280.007,55 4.546.593.496,14
2049	672.818.272,38	437.831.123,98	234.987.148,40	4.781.580.644,54
2050	690.976.042,82	442.864.776,31	248.111.266,51	5.029.691.911,05
2051	710.091.929,97	444.600.209,09	265.491.720,88	5.295.183.631,93
2052	730.605.547,11	445.779.717,68	284.825.829,43	5.580.009.461,36
2053	752.314.817,53	445.882.182,72	306.432.634,80	5.886.442.096,16
2054	775.051.745,43	448.303.796,52	326.747.948,91	6.213.190.045,07
2055 2056	518.382.309,93 521.731.746,40	449.449.840,25 448.543.544,12	68.932.469,67 73.188.202,28	6.282.122.514,74 6.355.310.717,02
2057	526.100.296,64	447.203.706,67	78.896.589,97	6.434.207.306,99
2058	530.177.924,17	445.697.026,49	84.480.897,68	6.518.688.204,67
2059	534.613.402,37	443.828.618,94	90.784.783,43	6.609.472.988,11
2060	539.244.339,62	442.406.818,29	96.837.521,34	6.706.310.509,44
2061	543.994.611,50	440.965.967,35	103.028.644,15	6.809.339.153,59
2062	549.396.455,61	439.738.229,84	109.658.225,77	6.918.997.379,37
2063 2064	554.685.866,67 560.859.982,87	436.419.498,62 435.313.843,09	118.266.368,05 125.546.139,78	7.037.263.747,42 7.162.809.887,20
2065	566.802.799,01	432.119.408,68	134.683.390,32	7.297.493.277,52
2066	573.554.469,69	430.757.908,71	142.796.560,98	7.440.289.838,50
2067	580.059.333,82	427.271.844,21	152.787.489,62	7.593.077.328,12
2068	587.794.438,68	425.510.614,79	162.283.823,89	7.755.361.152,01
2069	595.058.665,76	420.669.517,06	174.389.148,71	7.929.750.300,72
2070 2071	603.643.505,71 612.667.300,53	417.206.738,16 412.098.985,55	186.436.767,56 200.568.314,99	8.116.187.068,27 8.316.755.383,26
2072	622.683.504,35	408.966.209,04	213.717.295,31	8.530.472.678,56
2073	632.626.151,80	402.675.799,11	229.950.352,69	8.760.423.031,25
2074	644.124.914,43	398.438.365,69	245.686.548,74	9.006.109.579,99
2075	655.922.225,64	394.390.466,42	261.531.759,23	9.267.641.339,22
2076	668.642.352,11	390.288.746,08	278.353.606,04	9.545.994.945,25
2077	682.138.956,84	385.645.625,93	296.493.330,91	9.842.488.276,17
2078 2070	696.570.437,42	382.154.536,72	314.415.900,70	10.156.904.176,86 10.491.186.789,61
2079 2080	711.488.791,80 728.210.079,54	377.206.179,05 373.754.450,69	334.282.612,75 354.455.628,85	10.845.642.418,47
2080	745.008.109,79	368.210.111,30	376.797.998,50	11.222.440.416,96
2082	763.569.050,29	362.814.545,04	400.754.505,25	11.623.194.922,21
=00=	. 55.000.000,20	332.311.010,04	0	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
2083	783.260.618,08	357.133.463,22	426.127.154,86	12.049.322.077,07
2084	804.206.588,31	352.317.111,69	451.889.476,62	12.501.211.553,69
2085	826.407.633,10	347.520.482,21	478.887.150,89	12.980.098.704,58
2086	850.055.103,33	342.881.931,26	507.173.172,07	13.487.271.876,65
2087	874.929.538,20	337.697.010,12	537.232.528,08	14.024.504.404,73
2088	901.641.546,03	333.303.428,42	568.338.117,61	14.592.842.522,34
2089	929.666.304,82	328.149.780,07	601.516.524,76	15.194.359.047,09
2090	959.422.375,45	323.389.791,58	636.032.583,87	15.830.391.630,96
2091	991.132.204,62	319.073.583,81	672.058.620,81	16.502.450.251,77
2092	1.024.592.352,09	314.769.971,69	709.822.380,40	17.212.272.632,17
2093	1.059.415.397,98	309.898.559,08	749.516.838,90	17.961.789.471,07
2094	1.096.492.067,99	304.967.309,70	791.524.758,30	18.753.314.229,36
2095	1.135.617.778,30	299.613.986,74	836.003.791,56	19.589.318.020,92
2096	1.176.931.454,13	294.492.851,99	882.438.602,14	20.471.756.623,06
2097	1.220.710.267,39	289.446.773,13	931.263.494,25	21.403.020.117,32

#### NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4°, § 2°, inciso V)

7tivii Demonst	alivo / (Lixi , ait.	4°, § 2°, Inciso V)				R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA	A DE RECEITA	PREVISTA	COMPENSAÇÃO
TRIBUTO	WODALIDADL	SETURES/ FROGRAWAS/ BENEFICIARIO	2024	2025	2026	COMPLNSAÇÃO
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para valores lançados até R\$ 180,00 - LCM nº 400/2013, art. 19	1.248.282,44	1.298.463,39	1.347.805,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para portador de doença grave que possui um único imóvel e renda familiar inferior a 3 salários mínimos - LCM nº 96/98, art. 25, VI	18.291,34	19.026,65	19.749,66	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para imóveis no Auferville I, II, III, IV e V - LCM nº96/98, art. 25, IV	5.333.339,60	5.547.739,85	5.758.553,97	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção na forma de desconto de 50% do IPTU para imóveis frontais às feiras livres - LM nº 11802/2015	484.968,32	504.464,05	523.633,68	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção na forma de desconto de 50% do IPTU para imóveis de aposentados - LCM nº 96/98, art. 25, § 1º	840.293,89	874.073,70	907.288,51	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para entidades elencadas na LCM nº 303/09	342.269,78	356.029,03	369.558,13	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU - Entidades de utilidade pública - LCM nº 96/98, art. 25, III	9.283,16	9.656,34	10.023,28	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU - Eco Parque Empresarial Nrte - LCM nº 475/2015, art. 13	16.505,10	17.168,61	17.821,01	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de ITBI para imóveis pertencentes a empreendimentos enquadrados no programa municipal de habitação de interesse social - LCM nº 564/2018, art. 8, § 1º, II - "Loteamento José Bernardo Coelho"	103.619,27	0,00	0,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
ITBI	Isenção	Isenção de ITBI para imóveis pertencentes a empreendimentos enquadrados no programa municipal de habitação de interesse social - LCM nº 564/2018, art. 8, § 1º, I - "Loteamento José Bernardo Coelho"	1.552.875,60	0,00	0,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
ISSQN	Isenção	Isenção de ISSQN - empreendimentos enquadrados no programa municipal de habitação de interese social - LCM nº 564/2018, art. 8, § 1º, III - "Loteamento José Bernardo Coelho"	1.289.339,09	0,00	0,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
TAXAS	Isenção	Isenção de taxas de poder de polícia para entidades elencadas na LCM nº 303/09	156.967,49	163.277,58	169.482,13	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
TOTAL			11.396.035,08	8.789.899,21	9.123.915,37	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	255.062.400,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	155.050.000,00
Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I)	100.012.400,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	100.012.400,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	100.012.400,00

# Notas:

1. Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC, o valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da receita própria orçada para 2024 em comparação à orçada em 2023, considerando os aumentos de tributos com base na inflação projetada para 2023 e crescimento real da economia em 2024.

<sup>2.</sup> Na apuração das transferências ao FUNDEB, o valor atribuído foi calculado em relação às retenções obrigatórias legais, de acordo com os valores orçados de tais receitas para 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

# DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2024

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDËNCIAS			
Descrição Valor		Descrição	Valor		
Demandas judiciais 15.000.000,00		Previsão orçamentária para pagamento de precatórios	15.000.000,00		
SUBTOTAL 15.000.000,00		SUBTOTAL	15.000.000,00		
			·		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustação de Arrecadação	30.000.000,00	Limitação de empenho	30.000.000,00		
Discrepância de Projeções	20.000.000,00	Limitação de empenho	20.000.000,00		
SUBTOTAL	50.000.000,00 SUBTOTAL		50.000.000,00		
TOTAL 65.000.000,00		TOTAL	65.000.000,00		



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEMAE

UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA JURÍDICA - DJU

**OBJETIVO:** Promover recursos para pagamento de encargos especiais, tais como PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ações judiciais na forma de precatórios e requisitórios de pequena monta e outras despesas.

JUSTIFICATIVA: Necessidades de recursos para pagamento dos encargos especiais para cumprir as obrigações passivas fiscais e/ou judiciais do Município.

Indicadores		Metas	ODS		
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Amortização e encargos de dívidas	%	27,62	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.121.000.00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Obietivo **Meta ODS** Descrição da Meta ODS

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 16 16.6

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 1 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - RPP

UNIDADE RESPONSÁVEL: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

OBJETIVO: Promover recursos para pagamento de encargos especiais, tais como PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ações judiciais

na forma de precatórios e requisitórios de pequena monta e outras despesas.

JUSTIFICATIVA: Necessidades de recursos para pagamento dos encargos especiais para cumprir as obrigações passivas fiscais e/ou judiciais do Município.

		Metas	ODS		
Indicadores		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Pagamento de Precatórios - RioPretoPrev	QUANTIDADE	22,00	20,00	10	10.2
Pagamento de Requisitórios - RioPretoPrev	QUANTIDADE	51,00	700,00	10	10.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.400.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo Meta ODS Descrição da Meta ODS

10. 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 2 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL

**OBJETIVO:** Proporcionar qualidade e eficácia nos serviços da Secretaria da Câmara e do Corpo Legislativo. Além de rever ou criar Legislações Municipais visando tornar a cidade um espaço efetivo de construção da cidadania.

JUSTIFICATIVA: Atuar na elaboração e aprovação de Normas Legais, bem como no acompanhamento das atividades do Poder Executivo, com objetivos sempre voltados

para o bem comum.

		Metas	ODS		
Indicadores		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	16	16.6
Produção de energia limpa	%	0,00	100,00	7 / 12	7.A / 12.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 36.092.100,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS







Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
7	7.A	Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
12	12.2	Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 3 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento a população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes, bem como desenvolver

atividades do gabinete do prefeito, dependências e demais unidades administrativas do município. Processo contínuo de modernização da Administração Pública Municípal, com a finalidade de prestação de serviços de excelência ao cidadão, pautando-se pelos princípios da Humanização e Inovação. Atender

ao público interno e externo; prestar serviços emergenciais, periódicos e programados; gestão administrativa e execução orçamentária.

JUSTIFICATIVA: Garantir o bom atendimento dos serviços prestados à população em geral. Necessidade de atender os anseios administrativos, além de realizar ações que

visem à execução de serviços prestados a população em geral e serviços administrativos buscando planejamento adequado para melhoria das condições do município. Realizar ações de capacitação para os servidores públicos, visando o desenvolvimento do conhecimento e a reflexão critica dos servidores, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Planeiar e garantir a boa execução de atendimento ao público externo e nas demandas do

município; realizar ações que viabilizem a gestão de contratos, compras, pessoal, materiais para consumo interno, projeto e frota.

		Metas	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	4/8/16	4.4 / 8.8 / 16.10
Margem de despesa com pessoal do Poder Executivo		32,84	33,00	8 / 16	8.8 / 16.6 / 16.10

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 383.942.300.00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS







Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
8	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 4 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0003 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Aprimorar o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, de São José do Rio Preto, por meio do desenvolvimento de ações integradas entre os Programas,

Projetos e Serviços Socioassistenciais.

**JUSTIFICATIVA:** Desenvolver programas, projetos e serviços socioassistenciais com foco no empoderamento coletivo e participativo, com vistas à redução das desigualdades sociais e da pobreza; Fortalecer as funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, bem como a garantia de

acesso e de direitos da população, priorizando o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

Indicadores		Metas	ODS		
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
N° de atendimentos realizados às famílias e indivíduos	QUANTIDADE	214.077,00	245.513,00	1 / 10 / 16	1.3 / 1.B / 10.2 / 10.3 / 10.4 / 10.7 / 16.1 / 16.7

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 37.499.300,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS







Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.3	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
1	1.B	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10	10.4	Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10	10.7	Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
16	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

OF79081 ODS Versão: 27/05/2022 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA 5 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

PROGRAMA: 0003 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 6 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OBJETIVO: Planejar o desenvolvimento de São José do Rio Preto através de processo continuado de construção de um modelo de desenvolvimento sustentável, articulação e intersetorialidade das políticas públicas e modernização e eficiência administrativa, por iniciativas de inovação, economicidade e aplicação

estratégica dos recursos.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de planejar, fomentar e produzir ações e insumos que possam contribuir com o alinhamento das atividades das Secretarias Municipais e instituições, consolidando a integração dos serviços públicos ofertados no município, de maneira eficiente e acessível.

		Metas		ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações e articulações voltadas para a integração de políticas públicas	HORA	350,00	350,00	11	11.A
Ações voltadas a captação de recursos	QUANTIDADE	0,00	36,00	17	17.7
Atendimentos técnicos de orientação e acompanhamento de processos relacionados a Organizações da Sociedade Civil, entidades sociais e instituições	HORA	880,00	880,00	11	11.A
Atendimentos técnicos de orientação e acompanhamento de processos relacionados ao Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável	HORA	1.760,00	1.760,00	17	17.7
N° de pesquisas e estudos econômicos e sociais para instrumentalizar demais Secretarias e instituições	QUANTIDADE	3,00	4,00	11	11.A
Parcerias realizadas com Universidades, Organizações da Sociedade Civil e outras instituições	QUANTIDADE	3,00	3,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 26.888.040,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS







Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
11	11.A	Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
17	17.7	Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Versão: 27/05/2022 OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA 7 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0005 - SISTEMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEIS - SIDIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento sustentável do Município e região através da inovação tecnológica, oferecendo suporte na criação, desenvolvimento e

aprimoramento de novos negócios e estimulando projetos e programas especiais articulados entre universidades, empresas, órgãos governamentais e não

governamentais.

JUSTIFICATIVA: O Sistema Integrado de Desenvolvimento Sustentável permite à Administração um constante acompanhamento e monitoramento dos empreendedores em

seus diferentes estágios de maturidade, desde o seu nascimento, desenvolvimento e estruturação através dos Centros Incubadores de Empresas e Centro

Empresarial no Parque Tecnológico, até a sua completa maturação e instalação nos Distritos e Mini-Distritos industriais e de serviços.

		Metas			DS
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Atendimentos técnicos de consultorias, mentorias, treinamentos e capacitações prestados aos empreendedores	HORA	1.802,50	3.600,00	8 / 16	8.3 / 16.6
Empresas/projetos acumulados atendidos pelos programas de Pré-Incubação, Incubação e Pós-Incubação	QUANTIDADE	54,00	60,00	8	8.2 / 8.3
Taxa média de ocupação dos espaços para instalação de empresas nas Incubadoras e Centro Empresarial	%	72,90	80,00	9	9.5
Taxa média de ocupação dos espaços destinados à instalação de empresas no Distrito Tecnológico	%	24,50	66,00	9	9.5
Taxa média de ocupação dos espaços para instalação de empresas nos Distritos Industriais, Minidistritos e no Eco Parque	%	13,83	49,00	9	9.5

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.394.460,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS







Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9	9.5	Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 8 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0006 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento a população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes, bem como desenvolver

atividades do gabinete do prefeito, dependências e demais unidades administrativas do município. Promover recursos para pagamento de sentenças

judiciais.

JUSTIFICATIVA: Garantir o bom atendimento nos serviços prestados à população em geral. Necessidade de atender os anseios administrativos, além de realizar ações que

visem à execução de serviços prestados a população em geral e serviços administrativos buscando planejamento adequado para melhoria das condições do município. Necessidades de recursos para pagamento dos encargos decorrentes das ações judiciais para cumprir as obrigações passívas do

município.

		Metas		ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações realizadas	%	100,00	100,00	16	16.3 / 16.6
Áreas Desapropriadas	QUANTIDADE	5,00	3,00	16	16.3 / 16.6
Encargos Judiciais	QUANTIDADE	1.501,00	1.385,00	16	16.3 / 16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 44.520.000.00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.3	Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 9 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0007 - FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETIVO: Estimular e fomentar o esporte e lazer, visando a melhoria da qualidade de vida da população; garantindo acesso à prática e a cultura do esporte às

crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; promovendo a inclusão social e o aprimoramento do desempenho de atletas e paratletas.

JUSTIFICATIVA: Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, através da modernização e ampliação da infraestrutura esportiva e implementação de programas visando a prática

de esporte de caráter educativo e participativo para toda a população, através de ações integradas com outros segmentos e instâncias, que promovam educação, cidadania e que proporcionem a melhoria, promoção e preservação da saúde e bem estar; utilizando projetos de cidade inteligente e amiga de

todas as idades.

	Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Atletas atendidos	QUANTIDADE	10.000,00	11.000,00	3 / 10	3.5 / 10.2
Pessoas atendidas nos núcleos esportivos	QUANTIDADE	500,00	550,00	3 / 10	3.5 / 10.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 17.431.800,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Ohietivo



Meta ODS

,		
3	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Descrição da Meta ODS

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 10 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO:** Garantir a assistência integral à saúde de todos os munícipes de São José do Rio Preto.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde dentro do critérios estabelecidos pelo SUS.

		Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	61,19	64,00	3	3.8	
Média do número de beneficiários/mês acompanhados nos Programas de nutrição por 100.000 habitantes	%	87,00	87,00	2	2.2	
Percentual de resolutividade da Atenção Básica	%	0,00	0,70	3	3.8	
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	33,76	35,40	3	3.8	
Número de equipes cadastradas e atualizadas no CNES	QUANTIDADE	61,00	66,00	3	3.8	
Número de protocolos e fluxos revisados e elaborados	%	100,00	100,00	3	3.8	
Percentual de 1ª consulta odontológica pelo total de consultas odontológicas	%	33,97	35,00	3	3.8	
Usuários inseridos nas Linhas de Cuidado com os respectivos manuais	%	90,00	93,00	3	3.8	
Capacitação semestral das equipes de saúde da Atenção primária	%	90,00	100,00	3	3.8	
Número de consultas médicas de especialidade	QUANTIDADE	180.000,00	183.000,00	3	3.8	
Número de exames de especialidade (imagem, cardiológicos e endoscópios)	QUANTIDADE	90.000,00	93.000,00	3	3.8	
Número de exames de patologia clínica	QUANTIDADE	950.000,00	965.000,00	3	3.8	
Número de protocolos de referência e contra referência instituídos	QUANTIDADE	0,00	3,00	3	3.8	
Número de atendimentos de reabilitação	QUANTIDADE	50.000,00	50.300,00	3	3.8	
Número de OPM e insumos de ostomia entregues	QUANTIDADE	60.000,00	60.300,00	3	3.8	
Número de atendimentos em saúde mental	QUANTIDADE	75.000,00	78.000,00	3	3.5 / 3.8	
Reforma CAPS	QUANTIDADE	0,00	1,00	3	3.8	
Número de atendimentos a portadores de HIV, hepatites virais, tuberculose e hanseníase	QUANTIDADE	30.000,00	30.600,00	3	3.3	
Número de procedimentos realizados pelo SAD e CAESI	QUANTIDADE	60.629,00	63.000,00	3	3.8	
Número de serviços próprios em funcionamento	QUANTIDADE	20,00	20,00	3	3.8	
Número de consultas nas especialidades odontológicas	QUANTIDADE	16.000,00	16.300,00	3	3.8	
Número de procedimentos realizados nas especialidades odontológicas	QUANTIDADE	35.000,00	38.000,00	3	3.8	
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	85,00	85,00	3	3.3	
Acompanhar e monitorar a vigência dos contratos e convênios de acordo com a necessidade da SMS	QUANTIDADE	10,00	10,00	3	3.1 / 3.9	
Monitorar o número de pacientes atendidos pelo TFD, assegurando o acesso a 100% dos enquadramentos	%	100,00	100,00	3	3.8	
Garantir revisão anual dos protocolos de regulação	QUANTIDADE	1,00	1,00	3	3.8	
Glosar 100% das APACs realizadas sem a autorização do Complexo Regulador	%	100,00	100,00	3	3.8	
Glosar 100% das AlHs eletivas realizadas sem a autorização do Complexo Regulador	%	100,00	100,00	3	3.8	
Número de cirurgias de média e alta complexidade	QUANTIDADE	0,00	9.200,00	3	3.8	
Número internações clinicas e cirúrgicas	QUANTIDADE	0,00	5.200,00	3	3.8	

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 11 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

		Metas			DDS
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual de metas do SISPACTO e PQAVS atingidos	%	0,00	70,00	3/8	3.3 / 3.4 / 3.8 / 8.8
Percentual de participações em reuniões/eventos convidados/inscritos de vigilância em saúde	%	80,00	80,00	3	3.C
Percentual de inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária	%	33,89	40,00	3	3.8
Percentual de coletas de amostras para monitoramento da água tratada	%	0,00	100,00	3	3.8
Inspeções realizadas para controle de risco das indústrias de medicamentos e produtos para saúde	%	0,00	80,00	3	3.8
Inspeções realizadas para controle dos serviços com emissão de radiação	%	0,00	35,00	3	3.8
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	QUANTIDADE	39,00	25,00	3	3.3
Percentual de gestantes com sífilis tratadas com penicilina	%	95,00	95,00	3	3.3
Número de sistemas e/ou planilhas de monitoramento de doenças crônicas transmissíveis	QUANTIDADE	3,00	3,00	3	3.3
Morbidade prematura (de 30 a 69 anos) de câncer entre todas internações por neoplasias	%	64,00	60,00	3	3.3
Número de programa de horta urbana e comunitária implantado	QUANTIDADE	0,00	5,00	2/3	2.1 / 3.8
Percentual de usuários com obesidade do total acompanhado no SISVAN/ano	%	24,45	23,00	2/3	2.1 / 3.8
Percentual de metas da vigilância sentinela de SG atingida	%	80.00	80.00	Ī 3	3.3
Número de grupos de ações realizadas	QUANTIDADE	6,00	6,00	3	3.8
Percentual de agravos de notificação compulsória notificados suspeitos ou confirmados	%	80,00	80,00	3	3.3
Casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias	%	87,50	85,00	3	3.3
Percentual de imunobiológicos distribuídos por ano do total de recebidos	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de ações executadas do plano de enfrentamento à pandemia	%	90,00	90,00	3	3.3
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	96,30	95,00	3	3.4
Fichas inseridas no sistema em tempo oportuno	%	0,00	90,00	3/8	3.3 / 3.4 / 3.8 / 8.8
Percentual de inspeções realizadas/ano	%	0,00	75,00	3	3.8
Percentual de áreas monitoradas	%	20,00	25,00	3	3.9
Desenvolvimento de projetos específicos	QUANTIDADE	0,00	2,00	3/8/9	3.3 / 3.4 / 3.8 / 8.8 / 9.5 / 9.C
Percentual de metas da PAM cumpridas	%	83,00	90,00	3	3.3
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	83,00	85,00	1/3/10	1.3 / 3.8 / 10.4
Percentual de crianças com desnutrição do total de crianças acompanhadas no SISVAN/ano	%	1,62	1,30	2	2.2
Percentual participação das Unidades de saúde em pelo menos 2 campanhas de alimentação saudável	%	80,00	100,00	3	3.4
Percentual de crianças acompanhadas no SISVAN/ano	%	24,45	35,00	3	3.4
Percentual de atendimentos de saúde mental realizados nas Unidades Básicas	%	0,00	24,00	3	3.4
Porcentagem de novas unidades básicas com consultório odontológico	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de coletas de amostras para controle de qualidade/ano	%	0,00	100,00	3	3.3
Análises realizadas em amostras de água para consumo humano	%	76,20	85,00	3	3.3
Número de equipes apoiadas pelo NASF	QUANTIDADE	58,00	62,00	3	3.8

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 12 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

	Metas			(	DDS
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual de metas atingidas no PSE	%	100,00	100,00	4	4.7
Número de PICS implantadas nas Unidades da Atenção Básica	QUANTIDADE	1,00	2,00	4	4.7
Investigar 100% dos óbitos infantis menores de 1 ano	%	100,00	100,00	3	3.2
Percentual de crianças em aleitamento materno	%	0,00	69,00	2	2.2
Construção de unidade própria para o Banco de Leite Humano	QUANTIDADE	0,00	1,00	2/3	2.2 / 3.2
Taxa de mortalidade infantil	%	8,81	8,80	3	3.2
Crianças menores de 6 meses de idade nos critérios da portaria municipal do Leite Suplementar	%	0,00	15,00	2	2.2
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	%	100,00	100,00	3/5	3.1 / 5.6
Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	%	0,45	0,37	5	5.6
Exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	%	0,45	0,48	5	5.6
Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	%	16,87	20,00	5	5.6
Número de consultas de pré-natal	QUANTIDADE	7,00	7,00	3/5	3.1 / 5.6
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	8,94	8,70	3/5	3.1 / 5.6
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	QUANTIDADE	2,00	4,00	3/5	3.1 / 5.6
Capacitação das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária para atendimento dos homens	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de profissionais capacitados no atendimento odontológico da pessoa com deficiência	%	100,00	100,00	3	3.8
Estabelecer e divulgar o fluxo e especificidades dos serviços que prestam assistência à PCD	%	0,00	100,00	3	3.8
Número de idosos maiores de 60 anos com Avaliação Multidisciplinar na Atenção Primária	%	0,00	40,00	3	3.8
Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur	%	16,25	15,30	3	3.8
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para menores de 2 anos	%	100,00	100,00	3	3.8
Coberturas de vacinais por ciclo de vida (vacinas com calculo do indicador de cobertura vacinal)	%	100,00	100,00	3	3.8
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas	%	324,04	315,00	3	3.4
Grupos de trabalho implantados de enfrentamento às violências	QUANTIDADE	0,00	10,00	5 / 16	5.2 / 16.1 / 16.2
Inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária nos estabelecimentos de assistência ao idoso	%	0,60	0,70	3	3.8
Inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária nos estabelecimentos de assistência psicossocial	%	0,40	0,50	3	3.5
Número de cadastro individual do E-SUS	%	0,00	100,00	3 / 10	3.D / 10.3
Garantir 100% da equipe mínima dos Consultórios na Rua conforme Portaria vigente	%	100,00	100,00	3 / 10	3.D / 10.3
Percentual de profissionais capacitados em urgência e emergência	%	30,00	0,90	3	3.8
Unidades que receberam o recurso de custeio qualificado	QUANTIDADE	3,00	4,00	3	3.8
Número de capacitações realizadas do Núcleo de Educação em Urgência - NEU	QUANTIDADE	9,00	72,00	3	3.8
Número de viaturas por 100.000 habitantes	QUANTIDADE	1,00	1,00	3	3.8
Metas atingidas da Unidade sentinela da Influenza	%	100,00	100,00	3	3.3 / 3.8
Inspeções realizadas nos serviços por serviços existentes	%	0,70	0,70	3	3.8 / 3.9
Número de reuniões ou capacitações realizadas com os profissionais das UPAS	QUANTIDADE	3,00	4,00	3	3.8
Número de períodos de atendimento odontológico nas UPAS	QUANTIDADE	3,00	3,00	3	3.8

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 13 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	%	66,60	80,00	3	3.8
Ações de promoção através de campanhas temáticas interdepartamentais	QUANTIDADE	0,00	2,00	3	3.4
Número de inspeções por serviço de assistência à saúde	%	47,00	50,00	3	3.8
Casos incluídos na planilha de monitoramento de violência e vulnerabilidade	%	100,00	90,00	5 / 16	5.2 / 5.3 / 16.1 / 16.2
Número de vídeos elaborados para sala de espera no ano	QUANTIDADE	4,00	6,00	3/4	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C
Participantes nas Educações Permanentes realizadas para conselheiros municipais e locais de saúde	%	50,00	50,00	4 / 10 / 16	4.7 / 10.3 / 10.4 / 16.10
Número cursos novos no ano	QUANTIDADE	4,00	4,00	3 / 4	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C
Participação de profissionais da saúde em eventos científicos, conferências, congressos	QUANTIDADE	1,00	1,00	4 / 10 / 16	4.7 / 10.3 / 10.4 / 16.10
Número de Fórum de trabalhadores realizados	QUANTIDADE	11,00	11,00	4 / 10 / 16	4.7 / 10.3 / 10.4 / 16.10
Número de alunos no Programa de Residência em Medicina em Emergência	QUANTIDADE	0,00	12,00	3/4/9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de Programas de Residência Uni/Multiprofissional implantado	QUANTIDADE	0,00	1,00	3/4/9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de projetos realizados em parceria com as IES	QUANTIDADE	0,00	6,00	3/4/9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de pesquisas realizadas	QUANTIDADE	45,00	55,00	3/4/9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Percentual de protocolos revisados	QUANTIDADE	12,00	12,00	3/4/9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de instrumentos de planejamento realizados	QUANTIDADE	5,00	5,00	17	17.14 / 17.15 / 17.16 / 17.17 / 17.18 / 17.19
Número de congressos por ano	QUANTIDADE	0,00	1,00	16	16.6
Número de reuniões do comitê gestor durante o ano	QUANTIDADE	10,00	24,00	16	16.7
Número de decretos de alteração do organograma	QUANTIDADE	0,00	0,00	16	16.6
Número de normativas de criação de comissão de acompanhamento	QUANTIDADE	0,00	0,00	16	16.6
Percentual de indicadores cumpridos	%	0,00	100,00	16	16.6
Chamados atendidos para manutenção de equipamentos pelo total de chamados no sistema	%	85,00	85,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Manutenções realizadas de veículos por ordens de serviço	%	90,00	90,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Percentual de unidades da SMS em funcionamento	%	100,00	100,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Passes fornecidos às Unidades para os usuários em relação aos passes solicitados	%	100,00	100,00	3/11	3.8 / 11.2
Percentual de solicitações formais realizadas via Cl	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de solicitações formais realizadas via interno	%	100,00	100,00	3	3.8

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 14 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

	Metas			(	ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Percentual de ações judiciais atendidas	%	100,00	100,00	3	3.8	
Requerimentos atendidos direcionados ao DAJ	%	100,00	100,00	3	3.8	
Requerimentos atendidos direcionados a mediação sanitária (OrientaSUS)	%	100,00	100,00	3	3.8	
Número de sistema de informação implantado	QUANTIDADE	0,00	1,00	3	3.C	
Número de prestadores utilizando o sistema próprio vigente	QUANTIDADE	2,00	5,00	9	9.C	
Apurar e monitorar os custos das Unidades Próprias da SMS	%	100,00	100,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7	
Número de transferências concluídas por transferências solicitadas	%	50,00	60,00	3/8	3.C / 8.8	
Número de Termos de Referência empenhados por Termos de Referência solicitados	%	92,00	92,00	3 / 12	3.8 / 12.7	
Número de rescisões contratuais pelo número de notificações	%	2,00	2,00	3 / 12	3.8 / 12.7	
Percentual de manifestações respondidas	%	95,00	95,00	16	16.10	
Número de auditorias e monitoramentos conforme planejamento anual	QUANTIDADE	39,00	40,00	3	3.8	
Números de processos apuratórios encaminhados	%	100,00	100,00	3	3.8	
Realizar o monitoramento mensal dos prestadores contratados/conveniados	QUANTIDADE	12,00	12,00	17	17.17	
Reuniões de acompanhamento dos prestadores contratualizados quanto ao cumprimento das metas	QUANTIDADE	4,00	4,00	17	17.17	
Número de AIHs auditadas pelo número total de AIHs	%	100,00	100,00	17	17.17	
Percentual de projetos arquitetônicos realizados	%	100,00	100,00	11	11.7	
Percentual de obras acompanhadas	%	100,00	100,00	12	12.5	
Número de Conselhos Locais de Saúde implantados (CLS)	QUANTIDADE	27,00	27,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10	
Número de coordenadores do Conselho Local de Saúde em exercício	QUANTIDADE	2,00	2,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10	
Número de processos eleitorais realizados	QUANTIDADE	1,00	1,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10	
Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas	QUANTIDADE	1,00	1,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10	
Percentual de sistema de informação CMS em funcionamento	%	0,00	100,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10	
Participação do CMS nas avaliações de contratualizações da SMS	%	100,00	100,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10	
Participação em 10% das reuniões do GGI	QUANTIDADE	12,00	12,00	17	17.17	
Participação das equipes de saúde (APS, CAPS, Vigilância) em 100% das reuniões dos GTI	QUANTIDADE	11,00	11,00	17	17.17	
Número de ações implementadas nas 8 pétalas	QUANTIDADE	0,00	2,00	17	17.17	
Reuniões, fluxos e documentos implantados	QUANTIDADE	0,00	4,00	17	17.17	
Percentual de aquisições de medicamentos e insumos em relação à quantidade programada	%	0,00	100,00	3 / 12	3.1 / 3.3 / 3.4 / 3.8 / 12.6	
Percentual de unidades de medicamentos atendidas pela CAF em relação ao total solicitado	%	96,00	99,00	3	3.3 / 3.8	
Número de pacientes em seguimento farmacoterapêutico	QUANTIDADE	2.102,00	3.500,00	3	3.4	

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 15 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

		(	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Pacientes em seguimento farmacoterapêutico com pelo menos 1% de redução da hemoglobina glicada	QUANTIDADE	0,00	200,00	3	3.3 / 3.4
Número de capacitações ofertadas para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS	QUANTIDADE	0,00	10,00	17	17.17
Número de publicações realizadas	QUANTIDADE	1,00	8,00	3	3.4
Proporção de UPAs com serviços farmacêutico e dispensação de medicamentos	%	0,33	60,00	3	3.5
Relatórios na ferramenta BI desenvolvidos para monitoramentos	QUANTIDADE	1,00	2,00	9	9.1
Proporção de melhorias atendidas em relação as solicitadas	%	0,50	100,00	3 / 17	3.D / 17.18
Proporção de unidades com o quadro de recursos humanos de acordo com a parametrização	%	0,80	90,00	3	3.4
Número de ferramentas desenvolvidas para a comunicação e divulgação virtual de informações	QUANTIDADE	0,00	0,00	3 / 17	3.3 / 3.4 / 3.5 / 17.16 / 17.17
Percentual de inspeções realizadas	%	0,00	35,00	3	3.5
Número de boletins publicados por ano	QUANTIDADE	12,00	12,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de ofícios respondidos pela Secretaria Municipal de Saúde	%	100,00	100,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de disques saúde respondido	%	90,00	90,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Número de ligações recebidas pelo Disque Saúde	QUANTIDADE	0,00	4.800,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de ações do plano de contingência de arboviroses executadas	%	80,00	80,00	3	3.3
Número de ciclos que atingiram mais de 80% de cobertura de visitas para controle da dengue	QUANTIDADE	5,00	4,00	3	3.3
Número de atendimento de ouvidorias	%	0,00	100,00	3	3.3
Número de supervisores	QUANTIDADE	0,00	5,00	3	3.3
Número de ações intersetoriais	QUANTIDADE	0,00	10,00	3	3.3
Número de ações de educação em saúde realizadas	QUANTIDADE	0,00	10,00	3	3.3
Número de médicos veterinários	QUANTIDADE	0,00	5,00	3	3.3
Coletas para identificar ações referentes aos agravos e doenças de notificação compulsória	QUANTIDADE	0,00	150,00	3	3.3
Número de cirurgias para controle em zoonoses CASTRAMÓVEL	QUANTIDADE	0,00	150,00	3	3.3
Número de coletas e registro de Esporotricose nas regiões de saúde	QUANTIDADE	0,00	150,00	3	3.3
Número de vacinas antirrábica aplicadas	QUANTIDADE	0,00	6.000,00	3	3.3
Percentual de inspeções realizadas por ano	%	80,00	90,00	3/8	3.9 / 8.7 / 8.8
Percentual de investigações de acidentes no trânsito realizadas por ano	%	80,00	90,00	8	8.8
Número de atendimentos realizados por equipe multiprofissional por ano	QUANTIDADE	42,00	60,00	8	8.8
Número de eventos, capacitações, treinamentos, apoio técnicos realizados por ano	QUANTIDADE	11,00	20,00	3/8	3.C / 8.8
Percentual de preenchimento do campo ocupação das notificações de DART	%	98,77	100,00	8	8.8

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 543.525.700,00

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 16 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

# Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

























Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.3	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2	2.2	Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
3	3.1	Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3	3.2	Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos
3	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3	3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3	3.8	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
3	3.9	Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo
3	3.C	Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
3	3.D	Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
4	4.3	Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 17 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.B	Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4	4.C	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
5	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5	5.3	Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5	5.6	Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
8	8.7	Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
9	9.5	Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
9	9.C	Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10	10.4	Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
11	11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12	12.6	Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
16	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16	16.2	Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 18 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17	17.15	Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17	17.16	Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetorias, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17	17.18	Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17	17.19	Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 19 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0009 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento de infraestutura e urbanismo, nos setores público e privado.

JUSTIFICATIVA: A elaboração continuada de planos setoriais de expansão do sistema viário, de zoneamento, de parcelamento do solo, de manutenções, de construções e

estudos complementares dos aspectos socioeconômicos que orientam o crescimento sustentável da cidade e de sua rede de serviços. Orientar a construção de grandes empreendimentos no perímetro municipal, avaliar a viabilidade de aglutinação ou parcelamento de lotes existentes no Município, analisar e aprovar solicitações de obras particulares de interesse dos munícipes, bem como solicitações de uso das edificações, conforme legislação e normatização federal, estadual e municipal vigente. Informar e orientar munícipes a respeito de terrenos e edificações de sua propriedade. Fornecer 2ªs vias ou alterar documentos anteriormente expedidos. Elaborar estudos territoriais, com a utilização de tecnologias de geoprocessamento, para apoio ao

Planeiamento Urbano do Município.

		Metas		ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Alvará Loteamento	QUANTIDADE	10,00	10,00	9/11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A	
Alvará Construção	QUANTIDADE	3.639,00	3.600,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A	
Aquisição e desapropriação de imóveis	QUANTIDADE	6,00	22,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A	
Construção, ampliação, reforma, recuperação de prédio, parques e praças públicas	QUANTIDADE	19,00	12,00	9	9.1	
Construção, reforma, e manutenção de pontes e viadutos	QUANTIDADE	21,00	9,00	9 / 11	9.1 / 11.4	
Escrituras	QUANTIDADE	41,00	40,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A	
Habite-se	QUANTIDADE	2.931,00	2.700,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A	
Mapas digitais	QUANTIDADE	5,00	8,00	9/11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A	
Obras e manutenção de galerias pluviais, drenagem e canalização de córregos e rios	QUANTIDADE	5,00	3,00	11	11.5	
Pavimentação e recuperação de vias	M <sup>2</sup>	679.859,68	650.491,86	9/11	9.1 / 11.7	
Projetos realizados	QUANTIDADE	63,00	2,00	11	11.7	
Usuários internos ativos cadastrados	QUANTIDADE	451,00	460,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A	

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 301.413.000.00

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 20 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

PROGRAMA: 0009 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS





Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11	11.5	Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11	11.A	Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 21 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

OBJETIVO: Implementar e executar as ações instituídas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, Lei nº 12.608/2012, artigo 8º, inciso I ao XVI e Decreto 10.593/2020, dispõe sobre a organização e o funcionamento só Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Executar ações de prevenção, mitigação. preparação, resposta e recuperação dos desastres de ordem meteorológico, hidrológico, biológico nucleares, químicos de forma a estimular o desenvolvimento, para tornar o município uma Cidade Resiliente e os processos sustentáveis de urbanização. Melhorar a compreensão da cidade sobre o risco e garantir seu compromisso com a redução do risco de desastres locais e resiliência. Ampliar as iniciativas e projetos, dentro do conceito de Cidades Resilientes MCR2030. Organização das Nações Unidas (ONU), mantendo ativo o Plano Local de Resiliência de São José do Rio Preto, editado para o quadriênio 2019-2022, produzido pela Defesa Civil de São José do Rio Preto/SP e renovado o compromisso pelo Escritório de Redução de Riscos e Desastres da ONU – MCR-2030. Integrar as políticas públicas municipais voltadas para a gestão do risco e do desastre com base no desenvolvimento sustentável, para reduzir os riscos e fortalecer a resiliência em áreas urbanas. Elaborar e executar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e atualizar o Plano Local de Resiliência, promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos à população afetada em situações de desastre, mantendo informações diárias ao SIDEC (Sistema Integrado de Defesa Civil).

JUSTIFICATIVA: O Programa de Defesa Civil e um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social. Esse conjunto de medidas agui apresentadas, evidencia a preocupação da Defesa Civil de São José do Rio Preto, em proporcionar uma cidade mais resiliente, capaz de responder, com eficiência e resolutividade, aos desafios que são identificados. Tem como um de seus objetivos, cumprir os dez passos essenciais para a construção de Cidades Resilientes MCR2030, bem como a Certificação pelas Nações Unidas, mas, principalmente, garantindo que prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, sejam eficazes para evitar ou minimizar a perda de vidas em desastres. Uma cidade resiliente é aquela que absorve os impactos de uma situação de anormalidade (inundações, pandemia, incêndios, explosões, etc.) e supera as adversidades, possibilitando o retorno dos sistemas essenciais para a cidade, como energia elétrica, abastecimento, acesso ao sistema de saúde, transporte público etc., gracas a rede de sistemas de energia e aos investimentos das autoridades públicas e seus parceiros privados.

		Metas	ODS		
Indicadores		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres	%	5,00	5.000,00	11	11.B
Gestão de Prevenção de Incêndios e Primeiros Socorros	%	5,00	5.000,00	13	13.1
Programa Cidades Resilientes MCR2030	%	6,00	8.000,00	11	11.B

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 52.700.00** 

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS





OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 22 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

PROGRAMA: 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
11	11.B	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
13	13.1	Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 23 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

### Exercício 2024

PROGRAMA: 0011 - INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS

OBJETIVO: Prestação de serviços em reforma, manutenção e construção de vias e áreas públicas.

**JUSTIFICATIVA:** Visa exercer atividade buscando melhoria na qualidade de vida, lazer e salubridade como manutenção de vias com e sem asfalto, manunteção do sistema pluvial, triagem e reutilização de materiais descartados que são revertidos ao município.

Indicadores		Metas		ODS	
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Entulho beneficiado	TONELADA	20.440,00	25.000,00	9 / 11 / 12	9.1 / 11.6 / 12.5 / 12.8
Fabricação de peças na Fabrica de Artefatos	QUANTIDADE	8.650,00	11.000,00	9	9.1
Manutenção de buracos e manutenções pontuais no asfalto	QUANTIDADE	10.600,00	20.000,00	9	9.1
Obras de infraestrutura	QUANTIDADE	102,00	115,00	9	9.1
Pavimentação e recuperação de vias	M <sup>2</sup>	125.000,00	150.000,00	9	9.1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.500.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS







Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 24 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

### Exercício 2024

PROGRAMA: 0012 - GESTÃO EM SERVIÇOS GERAIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS

OBJETIVO: Prestar serviços à população promovendo limpeza e conservação em vias e áreas públicas.

JUSTIFICATIVA: Visa coordenar e exercutar atividades buscando melhoria na qualidade de vida, lazer e salubridade como ações de limpeza e manutenção de áreas

públicas; recepção, destinação e tratamento de materiais reutilizáveis.

		Metas	Metas		DS
Indicadores	QUANTIDADE 433,00 450,00 9 / 11 / 1	Objetivos	Metas ODS		
Manutenção de praças, parques e jardins	QUANTIDADE	433,00	450,00	9 / 11 / 17	9.1 / 11.7 / 17.17
Manunteção e limpeza de vias públicas	%	100,00	100,00	11	11.7
Pintura de próprios municipais e espaços de lazer	%	100,00	100,00	11	11.7
Produção e reforma de itens na carpintaria	%	100,00	100,00	9	9.1
Resíduos de Construção Civil e Demolição recebidos em Pontos de Apoio	TONELADA	23.000,00	28.000,00	11 / 12	11.6 / 12.5

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.600.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Ohiativo



Mota ODS





Objetivo	wieta ODO	besofigat da meta obt
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Descrição da Meta ODS

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 25 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0013 - ENSINO MUNICIPAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Aumentar, melhorar e informatizar a capacidade de atendimento à comunidade escolar. Ampliar e integrar as ações da Educação com as demais unidades

administrativas como forma de potencializar e qualificar as ações. Garantir à todas as crianças, jovens e adultos o acesso e permanência à Educação

Básica com equidade e qualidade de forma a conduzir a resultados de aprendizagem relevantes.

JUSTIFICATIVA: A garantia do bom atendimento nos serviços prestados à população em geral deve ser legitimada pelo aumento e melhoria da capacidade de atendimento,

bem como da informatização das ações prestadas tornando-as eficazes e eficientes.

As ações integradas entre as unidades administrativas municipais devem ocorrer para que, juntas, consigam deixar as ações do serviço público mais

potentes e com melhor qualidade e as políticas públicas mais eficientes e efetivas.

O acesso à Educação Básica deve ser garantido para todas as meninas e meninos em idade escolar, bem como sua permanência com equidade e qualidade, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes no percurso escolar. Da mesma forma, o acesso à Educação Básica também deve ser

estendido aos jovens e adultos que estejam com defasagem entre sua idade e ano escolar, garantindo sua alfabetização e cidadania plena.

		Metas	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Oferta de vagas - Educação Infantil (0 a 3 anos) - População estimada de 18.708	QUANTIDADE	9.774,00	11.075,00	4	4.2 / 4.7
Oferta de vagas - Educação Infantil (4 e 5 anos) - População estimada de 10.112	QUANTIDADE	8.263,00	8.690,00	4	4.2 / 4.7
Oferta de vagas - Ensino Fundamental anos iniciais - 1º ao 5º ano - População estimada de 25.054	QUANTIDADE	22.116,00	21.700,00	4	4.1 / 4.7

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 635.709.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4	4.2	Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 26 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0014 - MORADIAS URBANAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**OBJETIVO:** Eliminar o déficit quantitativo e qualitativo dentro dos padrões de habitabilidade; Promover moradia digna como direito universal, com assentamentos inclusivos, seguros e sustentáveis: Promover programas habitacionais alternativos. Promover a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais de

interesse social; Promover a requalificação ou revitalização urbanística; Promover a melhoria construtiva nas unidades habitacionais nos núcleos urbanos ou de expansão, em áreas de interesse social ou áreas resultantes de remoção; Promover programas habitacionais alternativos, tais como auxílio

pecuniário ou moradia, legitimação de posse, indenização, cessão e uso.

JUSTIFICATIVA: O Município dispõe da Lei nº 10.547 de 21/12/2009, que estabelece o Programa Municipal de Regularização Fundiária o qual já regularização. Diante de expecto, foz se possesário permanente ação para processor de regularização, bem

restando 36 em fase de regularização. Diante do exposto, faz-se necessário permanente ação para prosseguimento dos processos de regularização bem como as ações intermitentes para coibir a criação de novos núcleos e ocupações de áreas públicas. Considerando a existência no Município de núcleos de interesse social já consolidados, em precariedade habitacional e alguns decorrentes de ocupações de áreas públicas faz-se necessário prever programas

e formas alternativas que assegurem o direito a moradia e permanência no espaço físico consolidado.

		Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Lotes cadastrados	QUANTIDADE	678,00	500,00	10	10.3	
N° de atendimentos realizados às famílias e indivíduos	QUANTIDADE	239,00	20,00	1 / 10 / 11	1.4 / 10.3 / 11.1 / 11.3	
Núcleos urbanos regularizados	QUANTIDADE	3,00	6,00	1	1.4	
Realização de vistorias	QUANTIDADE	10.139,00	7.000,00	11	11.1 / 11.3	

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.018.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS







Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.4	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
11	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 27 / 63



Objetive Meta ODS

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

Descrição da Meta ODS

# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

PROGRAMA: 0014 - MORADIAS URBANAS

Objetivo	Meta ODO	beschigd da meta obo
11	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 28 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0015 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do setor cultural e da cadeia produtiva da cultura por meio de ações de formação, produção e difusão, garantindo a liberdade

de expressão e o acesso aos bens culturais, visando ao bem-estar coletivo e ao fortalecimento da identidade da comunidade local.

JUSTIFICATIVA: Cultura é um conjunto de práticas que nos reconhece como gente. É a expressão das experiências humanas com a natureza nos lugares e tempos diversos; é o movimento de transformação dos seres vivos. O lugar onde a cultura se estabelece é o resultado das relações entre os elementos que a

diversos; e o movimento de transformação dos seres vivos. O lugar onde a cultura se estabelece e o resultado das relações entre os elementos que a constituem. As ações da gestão pública devem orientar-se para incentivar a liberdade de escolha de modos de pensar, sentir e agir. Deve ainda, fortalecer a imaginação nas artes, na ciência e na fé, reafirmando os costumes e ideais sustentáveis que promovam a vida, estimulando a equidade, a inclusão e a paz. Os pilares para a construção de uma política pública de cultura são alicerçados na formação, na produção e na difusão. A formação é composta de todas as ações que estimulam o pensamento crítico, o conhecimento significativo, e por meio das artes, a sensibilização das pessoas. A produção é o processo de viabilização do exercício da criatividade e da imaginação humana. A difusão é o compartilhamento das experiências acumuladas e a reabertura de novos ciclos de formação. É dever da gestão pública, universalizar e democratizar o acesso aos bens, servicos e produtos culturais.

assegurando a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o poder público e a sociedade civil.

	Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Editais de Fomento Cultural	QUANTIDADE	1,00	15,00	4/5/10/11/ 16/17	4.4 / 5.5 / 10.3 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16
Difusão Cultural Calendarizada	QUANTIDADE	6,00	8,00	5 / 10 / 11 / 16 / 17	5.5 / 10.3 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16
Manutenção Geral da Cultura	QUANTIDADE	12,00	13,00	5/11/16/17	5.5 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16
Formação Artística e Cultural - vagas	QUANTIDADE	1.800,00	2.200,00	4/5/10/11/ 16/17	4.4 / 5.5 / 10.3 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.227.800.00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS













Objetivo Meta ODS Descrição da Meta ODS

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 29 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

PROGRAMA: 0015 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
5	5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17	17.16	Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetorias, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 30 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

### Exercício 2024

PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento econômico e empreendedorismo, incentivando a formalização e apoio aos empreendedores locais com políticas de

capacitação e acesso ao crédito. Fomentar as atividades turísticas, incentivando projetos que visem à expansão e melhoria de infraestrutura e de recepção

ao turista.

JUSTIFICATIVA: Melhorar e ampliar progressivamente o oferecimento de microcrédito e capacitação para alavancar o crescimento econômico, produção e capital de giro empenhando-se para dissociar o desenvolvimento econômico da degradação ambiental. Incentivar a prática de diversas modalidades turísticas em razão

empenhando-se para dissociar o desenvolvimento econômico da degradação ambiental. Incentivar a prática de diversas modalidades turísticas em razão da promoção de produtos locais e da cultura dando ênfase a um turismo sustentável e ao mesmo tempo viabilizando pontos turísticos do município.

incrementando a utilização da infraestrutura existente (meios de hospedagem, transporte e alimentação).

		Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Autorizações de Esporádicos	QUANTIDADE	200,00	200,00	8	8.1 / 8.5	
Congressos e Eventos Realizados	QUANTIDADE	15,00	35,00	8	8.5 / 8.9	
Caminho da Fé - Peregrinos	QUANTIDADE	349,00	365,00	8	8.6 / 8.9	
Fomento ao Turismo - pessoas	QUANTIDADE	100.000,00	115.000,00	8	8.5 / 8.9	
Manutenção geral	%	100,00	100,00	8	8.1	
PIT - pessoas	QUANTIDADE	133,00	600,00	8	8.5 / 8.9	
Projetos/Convênios com Estado/União	%	2,00	2,00	8	8.9	
Sala Empreendedor/Banco do Povo - contratos	QUANTIDADE	94,00	400,00	8	8.3 / 8.6	
Sala Empreendedor/MEI - Aberturas	QUANTIDADE	170,00	600,00	8	8.3 / 8.6	
Trem Caipira - pessoas	QUANTIDADE	0,00	2.400,00	8	8.3 / 8.6	
Áreas Permissionadas/Capacitações	QUANTIDADE	4,00	5,00	8	8.1 / 8.5	
Áreas Permissionadas/Novas Autorizações	QUANTIDADE	6,00	5,00	8	8.1 / 8.5	
City Tour	QUANTIDADE	130,00	1.000,00	8	8.5 / 8.9	
Museu Ferroviário/Memorial do Empreendedor	QUANTIDADE	60,00	3.000,00	8	8.9	

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.418.100,00** 

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo Meta ODS Descrição da Meta ODS

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 31 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

# PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.1	Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8	8.5	Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8	8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8	8.9	Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 32 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0017 - MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETIVO: Planejar o desenvolvimento do sistema viário, do transporte público e as intevenções necessárias para melhorar a fluidez e segurança dos usuários.

Otimizar o sistema de segurança pública.

JUSTIFICATIVA: A elaboração continuada de planos setoriais de expansão do sistema viário, estudos técnicos e monitoramento das vias, visando a diminuição de acidentes

e vítimas do trânsito. Priorizar o policiamento ostensivo no município, visando a preservação da segurança pública a toda a população e segurança nos

próprios municipais.

		Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Correções pontuais	M²	285.121,61	300.000,00	11	11.2	
Sinalização vertical	M <sup>2</sup>	1.529,25	800,00	11	11.2	
Sinalização horizontal	M <sup>2</sup>	103.648,51	110.000,00	11	11.2	
Subsidio - nº de passageiro equivalente	QUANTIDADE	18.143.826,00	20.500.000,00	11	11.2	
Ocorrências com animais	QUANTIDADE	178,00	120,00	11	11.4	
Ocorrências de danos ao patrimônio público	QUANTIDADE	34,00	7,00	11	11.4	
Solicitação de apoio as diversas Secretarias do Município	QUANTIDADE	1.321,00	1.700,00	17	17.14	
Descumprimento de medidas protetivas (Patrulha Maria da Penha) - nº de ocorrências atendidas	QUANTIDADE	342,00	115,00	5	5.2	
Fiscalização no trânsito - nº de ocorrências atendidas	QUANTIDADE	1.493,00	1.050,00	16	16.7	

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 89.314.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS









Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
5	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
11	11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 33 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

PROGRAMA: 0017 - MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo Meta ODS	Descrição da Meta ODS
-------------------	-----------------------

17 17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 34 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

### Exercício 2024

PROGRAMA: 0018 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

OBJETIVO: Estabelecer um sistema de proteção social aos indivíduos contra contingências que os impeçam de prover as suas necessidades pessoais básicas e de suas famílias, integrado por ações de iniciativa do Poder Público e da sociedade, visando assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à

assistência social

JUSTIFICATIVA: Organizar sob a forma de um sistema contributivo e de filiação obrigatória, a conceção de benefícios visando a cobertura dos riscos doença, invalidez,

morte, idade avançada, proteção à maternidade e à família

		Metas	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Educação previdenciária e capacitação	QUANTIDADE	432,00	500,00	10	10.2
Manutenção do pro-gestão nível II - certificados	QUANTIDADE	1,00	1,00	10	10.2
Manutenção do programa RPP digital e melhoria constante no sistema de autoatendimento	QUANTIDADE	3.259,00	3.500,00	10	10.2
Outras ações administrativas	QUANTIDADE	1,00	1,00	10	10.2
Pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria	QUANTIDADE	1.628,00	1.869,00	10	10.2
Pagamento do benefício previdenciário de pensão por morte	QUANTIDADE	229,00	254,00	10	10.2
Realização de Censo Previdenciário de Servidores Ativos	QUANTIDADE	300,00	5.000,00	10	10.2
Implantação de Central de Atendimento	QUANTIDADE	3.259,00	3.500,00	10	10.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 264.913.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Obietivo Meta ODS Descrição da Meta ODS

> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

OF79081 ODS Versão: 27/05/2022 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA 35 / 63

10

10.2



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA DE GESTÃO - DGE

**OBJETIVO:** Prover e manter as atividades de gestão, administração e suporte aos serviços finalísticos de manutenção, operação dos sistemas e investimentos, promovendo os recursos administrativos, financeiros e jurídicos necessários, bem como, proporcinando o aumento e melhoria na capacidade de

atendimento à população. Dar continuidade ao processo de modernização da administração pública municipal, com a finalidade de prestação de serviços

de excelência ao cidadão, pautando-se pelos princípios de humanização, sustentabilidade e inovação.

JUSTIFICATIVA: Garantir uma gestão voltada a resultados, buscando a redução da inadimplência e de perdas comerciais, proporcionando recursos para oferecer todo

suporte ao bom atendimento dos servicos prestados à população e a área finalística e de investimentos, pautados na transparência, austeridade,

excelência e inovação.

Indicadores		Metas	ODS		
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	16,25	100,00	6 / 12 / 16	6.B / 12.7 / 16.6 / 16.7
Ações Comerciais	%	10,48	100,00	6	6.4
Redução de perdas comerciais	QUANTIDADE	5.000,00	20.000,00	6	6.4

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 116.970.500.00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS







Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
6	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6	6.B	Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 36 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0020 - POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

OBJETIVO: Implementação das políticas públicas municipais voltadas para área ambiental visando a sustentabilidade, preservação do Meio Ambiente. Desenvolver ações para aumentar e melhorar a capacidade de atendimento a população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes. Desenvolver ações para planejar o desenvolvimento de infraestrutura e urbanismo em todos seus aspectos físicos e socioeconômicos, propiciando agilidade nos procedimentos. Promover a inclusão ativa da população com o Meio Ambiente. Fortalecer os mecanismos de planejamento orcamentário e de

monitoramento das políticas públicas alinhadas aos ODS.

JUSTIFICATIVA: As políticas ambientais são desenvolvidas para proteger o ambiente em que vivemos, com acões para minimizar o impacto ambiental gerado pelo crescimento econômico e urbano, visando garantir o desenvolvimento e cuidando da preservação ambiental. Cuida para assegurar a preservação do Meio Ambiente, flora, fauna, como um todo e com isso proporcionar qualidade de vida para a comunidade. Garantir o bom atendimento nos servicos prestados à população em geral. Promover ações de educação ambiental visando a consciência de preservação do Meio Ambiente, apoiando às políticas municipais alinhadas aos ODS.

		Metas			ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS		
Ação de conservação ex-situ - plantel de animais	QUANTIDADE	305,00	310,00	15	15.1		
Ação de conservação ex-situ - atendimento de animais encaminhados	QUANTIDADE	1.300,00	1.400,00	15	15.1		
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	12	12.7		
Ações de Educação Ambiental (EA) Formal e não Formal	QUANTIDADE	4.000,00	4.000,00	2/4/6/8/11 /12/13/15/ 17	2.4/4.7/6.6/ 6.A/6.B/8.4/ 11.6/11.7/ 12.2/12.5/ 12.6/12.7/ 12.8/13.3/ 15.1/15.2/ 15.5/15.7/ 15.A/17.9		
Ações de produção de mudas	QUANTIDADE	17.000,00	18.000,00	11	11.4 / 11.6 / 11.A		
Ações de proteção à fauna silvestre por pontos de amostragem	QUANTIDADE	15,00	20,00	15	15.1		
Ações para conservação da biodiversidade, manutenção dos parques	%	100,00	100,00	15	15.1		
Ações para manutenção de plantio, plantio e reflorestamento	QUANTIDADE	145.989,00	145.989,00	6/11/13/15	6.6 / 11.7 / 13.2 / 15.2 / 15.5		
Ampliação de cursos e oficinas sustentáveis	QUANTIDADE	2,00	2,00	6 / 11 / 15	6.6 / 11.A / 15.2		
Coleta domiciliar	TONELADA	156.000,00	150.000,00	11 / 12	11.6 / 12.5		
Coleta de RSS	KG	401.000,00	330.000,00	11	11.6		
Elaboração do plano de mudanças climáticas, Decreto do Comitê e o Plano	QUANTIDADE	1,00	1,00	13 / 17	13.1 / 13.2 / 17.14		
Projetos ambientais pelo Fumdema	QUANTIDADE	1,00	1,00	11 / 17	11.3 / 17.14		
Recuperação de nascentes	QUANTIDADE	4.000,00	5.000,00	6/11/13/15	6.6 / 11.7 / 13.2 / 15.2 / 15.5		

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 37 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

#### PROGRAMA: 0020 - POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

		Metas	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
número de ações de fiscalização pela atividade Delegada - TVA.	QUANTIDADE	500,00	500,00	11	11.4

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 90.669.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



12

12.2







Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais











#### **Meta ODS** Obietivo Descrição da Meta ODS 2 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os 2.4 ecossistemas, que fortalecam a capacidade de adaptação às mudança do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação 4.7 para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável 6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aguíferos e lagos 6 6.A Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso 6 6.B Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento. Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de 8 84 acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planeiamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os 11 países 11 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo 116 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros 11 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência 11 11.7 11 11.A Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 38 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

# PROGRAMA: 0020 - POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12	12.6	Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
12	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
13	13.1	Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
13	13.2	Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13	13.3	Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima
15	15.1	Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
15	15.2	Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
15	15.5	Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
15	15.7	Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
15	15.A	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
17	17.9	Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 39 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

### Exercício 2024

PROGRAMA: 0021 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA MUI HER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUAL DADE RACIAL

**OBJETIVO:** Oferecer atendimento efetivo na área social visando a redução das desigualdades de gênero, pessoas com deficiência, população negra, povos tradicionais e diversidade sexual, ojetivando o enfrentamento às formas de violência e discriminação e a inclusão social.

JUSTIFICATIVA: Atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a garantia da cidadania.

Compreendendo as vulnerabilidades envoltas às questões de gênero, étnico-sociais e deficiência e diversidade sexual que estigmatizam e marginalizam a

população que compõe esses segmentos, tornam-se imprescindíveis ações que garantam o acesso às políticas públicas.

		Metas			DDS
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Capacitações e oficinas orientativas realizadas nos setores público e privado	QUANTIDADE	12,00	250,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Mulheres e familiares em situação de violência doméstica e familiar atendidas no CRAM	QUANTIDADE	1.200,00	1.500,00	1	1.B
Mulheres e dependentes em situação de violência doméstica e familiar com risco de morte acolhidos na Casa Abrigo	QUANTIDADE	60,00	60,00	5	5.1 / 5.2 / 5.4 / 5.5 / 5.C
Pessoas com deficiência e familiares atendidos no Departamento da Pessoa com Deficiência	QUANTIDADE	1.000,00	1.400,00	10	10.2
Pessoas negras, imigrantes e indígenas atendidas no Departamento de Promoção da Igualdade Racial	QUANTIDADE	20,00	60,00	17	17.17
Pessoas LGBT atendidas nos serviços da SMM	QUANTIDADE	50,00	40,00	17	17.17

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.615.500,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS











Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.B	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
5	5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
5	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5	5.4	Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5	5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Versão: 27/05/2022 OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA 40 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

PROGRAMA: 0021 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
5	5.C	Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 41 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0022 - ALIMENTA RIO PRETO

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

OBJETIVO: Estruturar o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do município, alicerçado sobre um arcabouço legal que estabelece uma política pública

integrada entre produção e abastecimento de todos os equipamentos públicos do município, desde a rede socioassistencial, passando pela Alimentação

Escolar e suprindo ainda as demandas das demais necessidades da administração municipal no tocante aos alimentos.

JUSTIFICATIVA: Organizar todos os programas, projetos e ações vinculados à Segurança Alimentar e Nutricional do município, em estreita sintonia com os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável, especificamente o ODS 2 - Acabar com a Fome, alcançando a Segurança Alimentar e Nutricional, a melhoria da nutrição e a promoção da agricultura sustentável. A integração das atividades de produção e abastecimento dentro de um único programa otimiza recursos, logística e

possibilita a gestão pública racional, diminuindo custos e aumento a capacidade de atendimento da demanda da rede socioassistencial.

		Metas	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Abastecimento de alimentos para o Corpo de Bombeiros e outros equipamentos	TONELADA	72,00	72,00	2	2.1
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar	%	77,53	70,00	2 / 12	2.3 / 12.7
Famílias atendidas com sacolas FLV e cestas básicas	QUANTIDADE	1.600,00	1.600,00	2	2.1
Fornecimento de refeições para a Alimentação Escolar	QUANTIDADE	23.487.200,00	23.200.000,00	2	2.1
Alimentos distribuidos às famílias e refeições servidas pelas instituições	TONELADA	1.140,00	1.200,00	2 / 12	2.1 / 12.3
Refeições servidas pelas instituições	QUANTIDADE	200.200,00	240.000,00	2 / 17	2.1 / 17.17

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 37.050.600,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS







Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2	2.3	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
12	12.3	Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 42 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

PROGRAMA: 0022 - ALIMENTA RIO PRETO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 43 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0023 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

OBJETIVO: Apoio à comercialização de produtos agropecuários em canais de distribuição municipais como Feiras Livres e Mercado Municipal, além do fomento à

participação no mercado convencional e compras públicas para abastecimento dos equipamentos socioassistenciais e Alimentação Escolar. Incentivo à

agroindústria de produtos de origem animal por meio da certificação do Serviço de Inspeção Municipal.

JUSTIFICATIVA: O suporte do poder público dá condições para a permanência do pequeno produtor no campo, garantindo que a economia gire localmente, fechando uma

cadeia sustentável de produção e abastecimento. A abertura de canais para comercialização da produção agropecuária, a certificação para abertura de mercados e o incentivo para abastecimento institucional por meio da participação nas compras públicas garante a geração de renda no campo criando

uma rede de empreendedores rurais.

	Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Concessão de novas unidades comerciais ocupadas	QUANTIDADE	32,00	35,00	8	8.3
Empresas certificadas pelo S.I.M.	QUANTIDADE	6,00	4,00	8/9	8.3 / 9.3
Feiras instaladas em praças	QUANTIDADE	0,00	1,00	8	8.3
Recadastramento e emissão de alvarás de feirantes		272,00	270,00	8	8.3
Emissão de alvarás de feirantes.	QUANTIDADE	53,00	60,00	8	8.3

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.188.100,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS





Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9	9.3	Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

December de Mate ODO

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 44 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0024 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**OBJETIVO:** Fomentar a produção Agropecuária no município com apoio e incentivo das atividades do produtor rural, seja por meio do suporte à mecanização das lavouras, capacitações e transferência de tecnologias, assistência técnica e garantia de segurança e infraestrutura no campo para produção e escoamento

das produções, especialmente com a manutenção e recuperação das estradas rurais, proteção das nascentes e patrulhamento rural. Incentivar a participação nos eventos e exposição agroempresarial apoiados e/ou organizados pelo município para o fomento dos negócios e abertura de novos

mercados.

JUSTIFICATIVA: Com o suporte necessário o produtor rural tem condições de abastecer as demandas de gêneros alimentícios identificadas pelo mercado institucional e pelo mercado convencional, estabelecendo assim um ciclo que começa com o incentivo e condições para a realização das atividades no campo

pelo mercado convencional, estabelecendo assim um ciclo que começa com o incentivo e condições para a realização das atividades no campo, resultando em alimentos em quantidade e qualidade para atendimento das compras públicas e do mercado; assim, o produtor rural tem oportunidade de renda, fazendo girar a economia local. Além disso, por meio do apoio e/ou organização a eventos do setor agroempresarial, o produtor rural é beneficiado

com o acesso a novas tecnologias e tem a oportunidade de realizar negócios variados, colocando seus produtos nos mais diversos mercados.

		Metas	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Atendimentos em Palestras e Capacitações	QUANTIDADE	3.100,00	3.000,00	2	2.A
Central de Segurança Rural - Normatização	QUANTIDADE	0,00	1,00	11	11.7
Execução de hortas urbanas e hortas escolares - assistências	QUANTIDADE	3,00	3,00	2	2.1
N° de animais expostos / julgados	QUANTIDADE	2.730,00	2.500,00	8	8.3
Produção de gêneros alimentícios	TONELADA	82,00	80,00	2	2.1
Quantidade de Hora máquina atendimento a produtor rural	HORA	1.167,00	800,00	2	2.3 / 2.4
Visita técnica a produtores	QUANTIDADE	93,00	110,00	2/8	2.3 / 8.2 / 8.3
Estradas Rurais Recuperadas	KM	19,57	10,00	6/9	6.6 / 9.1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.909.000,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



2









Objetivo Meta ODS Descrição da Meta ODS

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 45 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

PROGRAMA: 0024 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.3	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
2	2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
2	2.A	Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
6	6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
8	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 46 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0025 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades de programas para a formação, capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores públicos

municipais, visando à prestação serviços de excelência ao cidadão e a um processo contínuo de modernização da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de educação continuada e aperfeiçoamento dos servidores municipais com o intuito de capacitá-los frentes as demandas imperiosas de

atendimento à sociedade. Além disso, manter os servidores motivados para conquistarem a eficiência em seus trabalhos, através de cursos e treinamentos que lhes favoreçam o conhecimento do que há de mais moderno na área técnica/tecnológica/profissional em suas respectivas funções. A integração entre as diversas secretarias/diretorias da Gestão Pública será favorecida com a participação dos servidores nos cursos/treinamentos em que estarão com aprendizado em conjunto; favorecendo a experiência e troca de informações entre os setores, contemplando uma Gestão Pública moderna e assertiva. Servidores públicos com qualidade e eficiência implicam Servicos Públicos eficientes, o que gerará uma experiência positiva para os cidadãos no

atendimento pela Gestão Pública.

	Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
N° de servidores inscritos realizados via Educadores Internos	QUANTIDADE	1.070,00	3.500,00	16	16.6
N° de servidores inscritos realizados via Educadores Externos	QUANTIDADE	155,00	1.100,00	16	16.6
N° de servidores via empresas ou instituições especializadas	QUANTIDADE	0,00	450,00	16	16.6

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 90.000,00** 

# Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



16

Objetivo Meta ODS Descrição da Meta ODS

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 47 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

### Exercício 2024

PROGRAMA: 0028 - COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**OBJETIVO:** Promover a comunicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de forma educativa, informativa, participativa e transparente.

JUSTIFICATIVA: Dar conhecimento amplo e transparência dos atos administrativos e da conduta interna de seus agentes, garantindo o acesso à informação aos munícipes.

	Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	83,62	100,00	16	16.6
Publicação de atos oficiais	METRO/COLUNA	5.273,46	5.875,48	16	16.5
Publicidade Institucional - Ordem de serviço	QUANTIDADE	46,00	60,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.162.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.5	Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 48 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0029 - FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

OBJETIVO: Ampliar a geração de emprego, de oportunidades de trabalho e renda a população em geral, através da qualificações profissionais básicas,

proporcionando melhor oportunidade de emprego.

JUSTIFICATIVA: Oferecer qualificação e desenvolvimento profissional em geral buscando a inserção ao mercado de trabalho. Geração de de Emprego e Renda através do

Cooperativismo e de termos de Fomento e Colaboração pela lei 13.019/2014. Avanços tecnológicos para o Balcão de Empregos para ofertar maiores

oportunuidades de Trabalho aos Munícipes.

		Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Cooperativas	QUANTIDADE	3,00	5,00	17	17.17	
Cooperados - Munícipes	QUANTIDADE	130,00	150,00	17	17.17	
Geração de renda Lei do Estágio - jovens	QUANTIDADE	300,00	350,00	4/8	4.4 / 8.6	
Geração de renda Jovem Aprendiz - jovens	QUANTIDADE	150,00	200,00	4/8	4.4 / 8.6	
Geração de renda por coleta	TONELADA	120,00	180,00	12 / 17	12.5 / 17.17	
Geração de Renda para cooperados	REAIS (R\$)	1.848.000,00	2.200.000,00	4	4.4	
Geração de Renda primeiro emprego	REAIS (R\$)	3.510.000,00	4.500.000,00	4/8	4.4 / 8.6	
Qualificação de alunos entre16 a 18 anos	QUANTIDADE	850,00	1.000,00	4/8	4.4 / 8.6	
Qualificação Coleta Seletiva - alunos	QUANTIDADE	40,00	60,00	1/4/8/12	1.B / 4.4 / 8.6 / 12.5	
Redução do impacto ambiental em aterro por coleta seletiva	TONELADA	120,00	150,00	12	12.5	
Cursos de qualificação e capacitação profissional para munícipes para geração de renda - alunos	QUANTIDADE	998,00	1.500,00	4/8	4.4 / 8.3 / 8.6	
Atualização do Balcão de Emprego, novas ferramentas voltadas para o trabalho e renda	%	0,00	100,00	9	9.1	
Manutenção administrativas e gerenciais dos programas de fomento ao emprego e renda	%	100,00	100,00	4/8	4.4 / 8.3 / 8.6	

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.128.400,00** 

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS





1 B









Objetivo Meta ODS Descrição da Meta ODS

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 49 / 63



# ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

# Exercício 2024

## PROGRAMA: 0029 - FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8	8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 50 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0030 - MORADIA DIGNA PARA TODOS

UNIDADE RESPONSÁVEL: EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

OBJETIVO: Ampliar o acesso à moradia digna para famílias carentes por meio da promoção de ações de infraestrutura urbana e de apoio aos moradores na fase pós-

regularização fundiária, incentivar parcerias para fomentar programa de revitalizações de unidades habitacionais em situações de risco, desenvolver ações que visam promover a autonomia e o protagonismo social, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, prestar assistência multidisciplinar aos ocupante de favelas, manter o cadastro habitacional municipal permanentemente atualizado e promover melhores

condições de habitabilidade, segurança e de dignidade aos cidadãos.

JUSTIFICATIVA: Satisfazer a demanda habitacional com recursos públicos ou através da regulação da produção privada de habitações de interesse social, visando reduzir

o déficit habitacional, erradicar os assentamentos precários e situações de pessoas que não tem moradia digna.

Indicadores		Metas	ODS		
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	11 / 16	11.1 / 16.6
Famílias atendidas - programas técnicos sociais	QUANTIDADE	500,00	50,00	4 / 10	4.4 / 10.2
Unidades habitacionais reformadas/construídas	QUANTIDADE	10,00	20,00	7 / 11	7.2 / 11.1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.706.700,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS











Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
7	7.2	Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
11	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 51 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0031 - INVESTIMENTOS

UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA DE GESTÃO - DGE

OBJETIVO: Realizar as ações de investimento para prover uma São José do Rio Preto do futuro, construindo, reformando, ampliando e equipando as unidades da

autarquia para o pleno atendimento dos objetivos do saneamento (água e esgoto) com excelência nos serviços, com enfoque em metas e práticas

sustentáveis.

JUSTIFICATIVA: O abastecimento de água e os serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgotos são imprescindíveis à manutenção da saúde e qualidade de vida,

assim como o desenvolvimento do município. Os investimentos em ampliações e melhorias são necessários não só para atendimento do aumento da demanda, resultante do crescimento populacional e novos empreeendimentos, e busca da universalidade do atendimento, mas também para contribuírem com a renovação e atualização dos sistemas existentes, reduzindo perdas e aumentando a eficiência dos sistemas, com base nas premissas do Plano

Municpal de Saneamento básico.

		Metas			ODS	
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Construção de adutoras	KM	1,04	6,00	6 / 12	6.1 / 12.2	
Obras do sistema de abastecimento de água	QUANTIDADE	0,10	4,16	6 / 12	6.1 / 12.2	
Obras de coleta e afastamento de esgoto	KM	0,38	6,00	6	6.2	
Obras civis complementares	QUANTIDADE	0,00	103,00	6 / 12	6.1 / 6.2 / 12.2	
Projetos e serviços técnicos	QUANTIDADE	1,00	4,40	6 / 12	6.1 / 6.2 / 6.4 / 6.6 / 12.2	

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 61.676.000,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS





Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
6	6.1	Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
6	6.2	Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6	6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 52 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

### Exercício 2024

PROGRAMA: 0031 - INVESTIMENTOS

Objetivo Meta ODS	Descrição da Meta ODS
-------------------	-----------------------

12 12.2 Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 53 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0032 - OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA DE GESTÃO - DGE

OBJETIVO: Operação e manutenção dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta, afastamento e tratamento de esgoto, orientado à

excelência dos serviços, pela redução de perdas de água e, o que nos cabe, a proteção do meio ambiente, com redução de insumos utilizados na operação dos sistemas. Melhoria da eficiência de equipamentos, aumentando a inteligência operacional orientada por dados, a automação dos sistemas e

a redução do tempo de resposta em manutenções civis de redes.

JUSTIFICATIVA: Levar eficiência operacional dos sistemas por meio de um mecanismo que mensure a correta administração dos recursos utilizados, aferindo a eficácia dos

recursos aplicados em melhorias e inteligência operacional, bem como seu retorno sobre o investimento, por meio de equipamentos mais eficientes, o controle e redução de perdas, a implementação de setorizações, a instalação e manutenção do parque de macromedidores, a automação de processos e a

telemetria de dados operacionais, a substituição de ramais e redes.

	Metas			ODS	
Indicadores		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Eficiência operacional esgoto	M³	9.424.512,00	39.893.040,00	6	6.2 / 6.3
Eficiência operacional água	R\$/LIGAÇÃO	78,18	585,76	6	6.4

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 137.232.500,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
6	6.2	Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6	6.3	Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 54 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0033 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**OBJETIVO:** Fiscalização e controle a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA: Atender os dispostos do Artigo 4º e 55º da Lei Federal 8078/90

		Metas	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Abertura de reclamação presencial	QUANTIDADE	6.898,00	7.500,00	16	16.6
Abertura de reclamação online	QUANTIDADE	1.739,00	2.500,00	16	16.6
Audiências de conciliação	QUANTIDADE	1.443,00	1.700,00	16	16.6
Apoio ao super individado	QUANTIDADE	30,00	50,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 165.100,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Obietivo **Meta ODS** Descrição da Meta ODS

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 16 16.6

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 55 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0034 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DO BEM-ESTAR ANIMAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

**OBJETIVO:** Garantir o cuidado aos animais vulneráveis, eliminar os maus-tratos e promover o controle ambiental.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção e ampliação das ações voltadas ao cuidado aos animais vulneráveis.

		Metas	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Número de visitas técnicas realizadas	QUANTIDADE	1.751,00	1.800,00	12 / 15	12.8 / 15.8
Palestras educativas no Munícipio	QUANTIDADE	6,00	20,00	4	4.7
Construção de um prédio próprio para a diretoria	QUANTIDADE	2,00	0,00	3	3.8
Número de adoções realizadas através de feiras de adoção	QUANTIDADE	152,00	180,00	4	4.7
Número de atendimentos realizados	QUANTIDADE	319,00	750,00	3	3.3
Número de esterilizações realizadas pela equipe da Diretoria do Bem Estar Animal	QUANTIDADE	9.301,00	9.500,00	3	3.3

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.476.800,00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS









Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
3	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3	3.8	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
12	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
15	15.8	Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 56 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0035 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - FUNDO SOCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

OBJETIVO: Garantir o acesso de todas as pessoas, em particular as pessoas em situação de vulnerabilidade, a alimentos para nutrição básica, brinquedos para as

crianças no Natal, roupas, agasalho e óculos, através de campanhas realizadas em parceria com a sociedade civil e empresas do setor privado. Permitir

ainda que pessoas desempregadas ou em situação de vulnerabilidade, consigam produzir algo para geração de renda.

JUSTIFICATIVA: Desenvolver programas, projetos e serviços socioassistenciais com foco no empoderamento coletivo e participativo, com vistas à redução das

desigualdades sociais e da póbreza; Fortalecer as funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, bem como a garantia de acesso e de direitos da população, priorizando o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

		Metas	ODS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Arrecadação e doação de cestas básicas através de campanhas ao CRAS, instituições, OSCs e população	TONELADA	26,00	27,00	2 / 17	2.1 / 17.2
Campanha de doação de óculos "OLHAR SOLIDÁRIO"	QUANTIDADE	903,00	1.000,00	17	17.2
Campanha do Agasalho "MAIS CORAÇÃO, MENOS FRIO" - Roupas, calçados e cobertores	QUANTIDADE	26.381,00	27.000,00	17	17.2
Campanha de Natal "PRESENTE DE CORAÇÃO PARA CORAÇÃO" - Brinquedos	QUANTIDADE	4.400,00	5.000,00	17	17.2
Curso de padaria artesanal, salgados e bolos - alunos	QUANTIDADE	30,00	50,00	1 / 8 / 10	1.1 / 1.2 / 8.1 / 8.2 / 10.1 / 10.2

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 147.300,00** 

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS











#### **Meta ODS** Objetivo Descrição da Meta ODS 1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais 2 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano 8 8.1 Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 57 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

## Exercício 2024

PROGRAMA: 0035 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - FUNDO SOCIAL

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
10	10.1	Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
17	17.2	Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 58 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0036 - GESTÃO DO FISCO MUNICIPAL UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OBJETIVO: Cumprir com a política fazendária e atingir a meta de arrecadação para o exercício.

JUSTIFICATIVA: O programa busca viabilizar as diversas ações do órgão fazendário, inclusive as atividades meio, com foco na melhora da arrecadação do Município.

Indicadores		Metas			DS
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual da receita própria (FR01) arrecadado.		17,29	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 34.465.500,00

## Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
----------	----------	-----------------------

16 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081\_ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 59 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 0037 - DÍVIDA PÚBLICA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**OBJETIVO:** Cumprir com o pagamento integral das parcelas da dívida fundada, sejam elas a título de amortização, juros ou outros encargos.

JUSTIFICATIVA: Programa de caráter administrativo, cujo código segue os ditames do parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 42/1999 do MPOG

Indicadores		Metas		ODS	
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual da dívida adimplido.	%	25,43	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 125.400.000,00

### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
----------	----------	-----------------------

16 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 60 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**OBJETIVO:** Destina-se à cobertura de créditos adicionais e a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**JUSTIFICATIVA:** Reserva financeira legal, com previsão obrigatória na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

Indicadores		Metas			ODS	
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Passivos Contingentes	%	100,00	100,00	16	16.6	

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.000.000.00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



**Meta ODS** Descrição da Meta ODS Obietivo

16 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 61 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEMAE

UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA DE GESTÃO - DGE

**OBJETIVO:** Destina-se à cobertura de créditos adicionais e a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**JUSTIFICATIVA:** Reserva financeira legal, com previsão obrigatória na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

Indicadores		Metas			ODS	
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS	
Reserva de contingência	%	0,00	100,00	16	16.7	

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.000.000.00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



16

**Meta ODS** Descrição da Meta ODS Obietivo

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 62 / 63



## ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

#### Exercício 2024

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPP

UNIDADE RESPONSÁVEL: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

**OBJETIVO:** Destina-se à cobertura de créditos adicionais e a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**JUSTIFICATIVA:** Reserva financeira legal, com previsão obrigatória na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

Indicadores		Metas		ODS	
		Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Passivos Contingentes	%	40,00	40,00	16	16.7

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 85.972.000.00

#### Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



16

16.7

Objetivo Meta ODS	Descrição da Meta ODS

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS: R\$ 3.140.005.300,00

OF79081 ODS 28/04/2023 - 13:52:02 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 63 / 63



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações						
Atividade	2003 - AÇÕES DO GABINE	TE T				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro			
210	QUANTIDADE	Manutenção de Convênios e Suporte para Eventos	1.073.500,00			

Total da Unidade Executora: 1.073.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 1 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - TIRO DE GUERRA

Função: 5 DEFESA NACIONAL

Subfunção: 153 DEFESA TERRESTRE

Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

	Ações					
Atividade	2015 - AÇÕES DO TG					
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro			
104	QUANTIDADE	Formação de recrutas	272.100,00			

Total da Unidade Executora: 272.100,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 2 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.03 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

	Ações					
Atividade	2018 - AÇÕES DA JSM					
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro			
2.200	QUANTIDADE	Cadastramento, avaliação e seleção de recrutas / Suporte a reservistas e Militares	46.200,00			

Total da Unidade Executora: 46.200,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 3 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.04 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - DESTACAMENTO DE BOMBEIROS

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 DEFESA CIVIL

Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações					
Atividade	2019 - AÇÕES DO DB				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
3	QUANTIDADE	Unidades de Resgate / Combate à incêndios	1.336.600,00		

Total da Unidade Executora: 1.336.600,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 4 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.05 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0035 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - FUNDO SOCIAL

Ações A					
Atividade	2055 - AÇÕES SOCIAIS				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
5	QUANTIDADE	Campanhas de Ações Sociais	147.300,00		

Total da Unidade Executora: 147.300,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 5 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.06 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - DEFESA CIVIL

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 DEFESA CIVIL

Programa: 0010 SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ações					
Atividade	Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	52.700,00		

Total da Unidade Executora: 52.700,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 6 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.07 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações					
Atividade	Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	15.000,00		

Total da Unidade Executora: 15.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 7 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.08 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - PROCON

Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

**Programa:** 0033 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Ações					
Atividade	Atividade 2029 - DIRETORIA DE APOIO AS AÇÕES DO PROCON				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
11.750	QUANTIDADE	Atendimento à população em geral na Defesa do Consumidor	165.100,00		

Total da Unidade Executora: 165.100,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 8 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.09 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - SUBPREFEITURA DE ENGENHEIRO SCHMITT

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações					
Atividade	Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
15	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	177.000,00		

Total da Unidade Executora: 177.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 9 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.10 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - SUBPREFEITURA DE TALHADO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações					
Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL					
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
15	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	43.000,00		

Total da Unidade Executora: 43.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 10 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.01.11 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Programa:** 0025 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Ações					
Atividade	2035 - CAPACITAÇÃO DE S	SERVIDORES			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
5.050	QUANTIDADE	Capacitar os servidores da administração direta e indireta	90.000,00		

Total da Unidade Executora:	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.418.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 11 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

		Ações	
Projeto	1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIA	AÇÃO E REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2.000	QUANTIDADE	Obras e Reformas	5.000.000,00
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	28.397.450,00
Atividade	2004 - MANUTENÇÃO DO DEP	PARTAMENTO DE PESSOAL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6.215	QUANTIDADE	Servidores da Prefeitura	278.309.385,00
Atividade	2005 - MANUTENÇÃO DO DEP	PARTAMENTO DE TRANSPORTES	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
554	QUANTIDADE	Manutenção e Aquisição de veículos	8.689.770,00
Atividade	2006 - MANUTENÇÃO DOS SE	RVIÇOS TERCEIRIZADOS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
253	QUANTIDADE	Postos de Serviço	12.488.295,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 12 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações					
Operações Especiais	Operações Especiais 0002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
100	%	Ações Realizadas	20.000.000,00		

Total da Unidade Executora:	352.884.900,00
Total da Unidade Orçamentária:	352.884.900,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 13 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 SUPORTE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

Ações				
Projeto	1016 - DESAPROPRIAÇÕE	S DE IMÓVEIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
3	QUANTIDADE	Áreas Desapropriadas	1.000,00	
Atividada	2004 MANUTENÇÃO CED	A1		

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	2.370.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 14 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

**Programa:** 0006 SUPORTE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

Ações				
Operações Especiais	Operações Especiais 0003 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS			
Meta Física	Produto	Custo Financeiro		
1.012	QUANTIDADE	Encargos Judiciais	33.669.000,00	

Operações Especiais 0004 - SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV			
Meta Física Unidade de Medida Produto Cu			
373	QUANTIDADE	Encargos Judiciais	8.480.000,00

Total da Unidade Executora:	44.520.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	44.520.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 15 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

	Ações				
Atividade 2007 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DO CONTROLE SOCIAL					
ſ	Meta Física Unidade de Medida Produto				
ſ	100	%	Percentual de investimentos e Custeio	2.882.000,00	

Total da Unidade Executora: 2.882.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 16 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

		Ações	
Atividade	2008 - APOIO À ORGANIZAC	ÇÃO DO SUAS ATRAVÉS DO IGDSUAS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	73.000,00
Atividade	2009 - GESTÃO DAS EMENI	DAS PARLAMENTARES	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	19.000,00
Atividade	2017 - APOIO À ORGANIZAO	ÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
15.000	QUANTIDADE	N° de inclusão, atualização cadastral e acompanhamento das famílias	613.000,00
Atividade	2043 - SERVIÇOS DA PROT	EÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
70.000	QUANTIDADE	Atentimentos realizados às famílias e indivíduos	11.862.000,00
Atividade	2046 - SERVIÇOS DA PROT	EÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
160.000	QUANTIDADE	Atentimentos realizados às famílias e indivíduos	6.984.000,00
Atividade	2053 - SERVIÇOS DA PROT	EÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
513	QUANTIDADE	Vagas de acolhimento institucional ofertadas mensalmente	12.946.300,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 17 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total da Unidade Executora:

32.497.300,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 18 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE

Programa: 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

Ações				
Atividade	Atividade 2066 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Meta Física Unidade de Medida Produto Custo Finance				
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	1.900.000,00	

Total da Unidade Executora: 1.900.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 19 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

Ações				
Atividade	Atividade 2067 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
Meta Física	Meta Física Unidade de Medida Produto			
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	220.000,00	

Total da Unidade Executora:220.000,00Total da Unidade Orçamentária:37.499.300,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 20 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0036 GESTÃO DO FISCO MUNICIPAL

Ações				
Atividade	Atividade 2068 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Efetividade na arrecadação da receita própria do Município (FR01)	34.465.500,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 21 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

**Programa:** 0037 DÍVIDA PÚBLICA

Ações				
Operações Especiais	Operações Especiais 0006 - AMORTIZAÇÃO/JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA			
Meta Física Unidade de Medida Produto Custo F				
456	QUANTIDADE	Número de parcelas da dívida quitadas	125.400.000,00	

Total da Unidade Executora:	159.865.500,00
Total da Unidade Orçamentária:	159.865.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 22 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO

**Programa:** 0007 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

Ações					
Atividade	Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	17.281.800,00		

Atividade	2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓ-ESPORTE AMADOR		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
550	QUANTIDADE	Atendimento para práticas esportivas	150.000,00

Total da Unidade Executora:	17.431.800,00
Total da Unidade Orçamentária:	17.431.800,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 23 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

	Ações			
Projeto	1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			
Meta Física	a Física Unidade de Medida Produto			
100	%	Construção e adequação de novas Unidades de Saúde	5.744.000,00	
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	220.340.700,00	
Atividade	2045 - GRATIFICAÇÃO DOS	2045 - GRATIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS MUNICIPALIZADOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Garantir o funcionamento das Unidades da SMS	220.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 24 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

	Ações			
Atividade	Atividade 2020 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Meta Física	Meta Física Unidade de Medida Produto			
2.000.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso dos Munícipes à Atenção Primária em Saúde	44.751.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 25 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Função: 10 SAÚDE

**Subfunção:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

	Ações			
Atividade	2002 - AUXÍLIO, SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES			
Meta Física	eta Física Unidade de Medida Produto		Custo Financeiro	
6.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso à consultas, exames e procecimentos de Média e Alta Complexidade	1.200.000,00	
Atividade	2022 - MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
6.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso à consultas, exames e procecimentos de Média e Alta Complexidade	231.000.000,00	
Atividade	Atividade 2024 - MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
6.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso à consultas, exames e procecimentos de Média e Alta Complexidade	3.020.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 26 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

	Ações			
Atividade	2014 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
90.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar serviços farm	30.000.000,00	

Atividade	2042 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
90.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar serviços farm	1.030.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 27 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Ações			
Atividade	2050 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Meta Física	Unidade de Medida Produto Custo F		Custo Financeiro
15.000	QUANTIDADE	Ações para controle de risco nos estabelec. farmacêuticos com dispensação de medicamento contr	1.870.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 28 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Ações			
Atividade	Atividade 2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Meta Física Unidade de Medida Produto			Custo Financeiro
600.000	QUANTIDADE	Garantir ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental no Município	4.350.000,00

Total da Unidade E	executora:	543.525.700,00
Total da Unidade C	Orçamentária:	543.525.700,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 29 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

		Ações	
Operações Especiais	Operações Especiais 0010 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1,2	%	Limite Percentual da RCL arrecadada no ano anterior	26.649.500,00
Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	60.500,00
Atividade	2040 - AÇÕES DE INOVAÇÃO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
14	QUANTIDADE	Contratações	178.040,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 30 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN

Função: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0005 SISTEMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEIS - SIDIS

	Ações				
Projeto	Projeto 1015 - PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
60	QUANTIDADE	Empresas Atendidas	3.000.000,00		
Atividade	Atividade 2013 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				

Atividade	2013 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3	QUANTIDADE	Projetos realizados	394.460,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 31 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN

Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Programa:** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA

Ações				
Projeto	Projeto 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Meta Física Unidade de Medida Produto Custo Financia				
100	%	Passivos Contingentes	1.000.000,00	

To	otal da Unidade Executora:	31.282.500,00
To	otal da Unidade Orçamentária:	31.282.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 32 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações				
Atividade	Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	40.000.750,00	

Total da Unidade Executora: 40.000.750,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 33 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações				
Atividade	Atividade 2051 - MERENDA ESCOLAR			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	150,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 34 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações				
Projeto	Projeto 1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
800	M <sup>2</sup>	Construções e reformas	10.500.000,00	

Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO			
Meta Física	Unidade de Medida Produto Custo Financeiro			
21.700	QUANTIDADE	Alunos matriculados na rede pública	196.374.400,00	

Total da Unidade Executora: 206.874.550,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 35 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Função: 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações				
Atividade	Atividade 2051 - MERENDA ESCOLAR			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	150,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 36 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações				
Projeto	Projeto 1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
400	M²	Construções e reformas	10.500.000,00	

Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO			
Meta Física	Unidade de Medida Produto Custo Financeiro			
8.690	QUANTIDADE	Alunos matriculados na rede pública	35.269.350,00	

Total da Unidade Executora: 45.769.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 37 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.09.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE CRECHES

Função: 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações				
Atividade	Atividade 2051 - MERENDA ESCOLAR			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	150,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 38 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.09.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE CRECHES

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações			
Projeto	Projeto 1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
550	M²	Construções e reformas	7.599.900,00

Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO			
Meta Física	Unidade de Medida Produto Custo Financeiro			
11.075	QUANTIDADE	Alunos matriculados na rede pública	46.680.150,00	

Total da Unidade Executora: 54.280.200,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 39 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.09.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Função: 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações			
Atividade	Atividade 2052 - PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.450	QUANTIDADE	Professores da rede pública	147.882.800,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 40 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.09.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações				
Atividade	Atividade 2052 - PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1.100	QUANTIDADE	Professores da rede pública	140.901.200,00	

Total da Unidade Executora:	288.784.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	635.709.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 41 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Programa:** 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

		Ações		
Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE P	1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	501.000,00	
Projeto	1003 - CONSTRUÇÃO, AMF	PLIAÇÃO E REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
11	QUANTIDADE	Obras e Reformas	120.001.000,00	
Projeto	1004 - PAVIMENTAÇÃO AS	FÁLTICA E RECAPEAMENTO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
643.949,86	M²	Serviços Realizados	71.995.000,00	
Projeto	1006 - OBRAS E MANUTEN	ÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
2	QUANTIDADE	Obras e Reformas	8.501.000,00	
Projeto	1007 - MOBILIDADE URBAN	NA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	2.000,00	
Projeto	1008 - CONSTRUÇÃO E RE	FORMA DE VIADUTOS E PONTES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
8	QUANTIDADE	Pontes e Viadutos	20.001.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 42 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Programa:** 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

		Ações		
Projeto	1009 - CIDE-COMBUSTÍVEI	1009 - CIDE-COMBUSTÍVEIS (CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO)		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Área Construída e/ou Recuperada	240.000,00	
Projeto	1016 - DESAPROPRIAÇÕES	1016 - DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
22	QUANTIDADE	Áreas Desapropriadas	10.930.000,00	
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	3.930.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 43 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 17 SANEAMENTO

Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

		Ações		
Projeto	Projeto 1006 - OBRAS E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	10.000,00	

Total da Unidade Executora: 236.111.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 44 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Ações				
Projeto	Projeto 1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas	58.202.000,00	

Total da Unidade Executora: 58.202.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 45 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.10.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Programa:** 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

		Ações		
Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE P	1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	1.000,00	
Projeto	1003 - CONSTRUÇÃO, AMF	PLIAÇÃO E REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.000,00	
Projeto	1004 - PAVIMENTAÇÃO AS	FÁLTICA E RECAPEAMENTO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
6.542	M²	Serviços Realizados	306.000,00	
Projeto	1006 - OBRAS E MANUTEN	IÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.000,00	
Projeto	1008 - CONSTRUÇÃO E RE	FORMA DE VIADUTOS E PONTES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
1	QUANTIDADE	Pontes e Viadutos	1.000,00	
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	6.790.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 46 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.10.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Total da Unidade Executora: 7.100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 301.413.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 47 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0028 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

		Ações	
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GER	AL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	825.000,0
Atividade	2025 - MANUTENÇÃO DA R	ÁDIO EDUCATIVA	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas	257.000,00
Atividade	2026 - PROMOÇÃO DE CAM	MPANHAS EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
60	QUANTIDADE	Serviços Realizados	5.000.000,00
Atividade	2027 - DIVULGAÇÃO DE AT	OS OFICIAIS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
5.875,48	METRO/COLUNA	Publicações Realizadas	2.080.000,00
		Total da Unidade Executora:	8.162.000.00

Total da Unidade Executora:8.162.000,00Total da Unidade Orçamentária:8.162.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 48 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Função: 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0022 ALIMENTA RIO PRETO

Ações				
Atividade	Atividade 2051 - MERENDA ESCOLAR			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
23.000.000	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	6.565.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 49 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0022 ALIMENTA RIO PRETO

Ações				
Atividade	ridade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	900.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 50 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Função: 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

Ações				
Atividade	Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	185.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 51 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Função: 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Programa:** 0022 ALIMENTA RIO PRETO

	Ações				
Atividade	2051 - MERENDA ESCOLAR	र			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
23.000.000	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	24.913.350,00		
Atividade	2058 - BANCO DE ALIMENT	TOS			

Atividade	2058 - BANCO DE ALIMENTOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.100	TONELADA	Distribuição de Gêneros Alimentícios	4.100.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 52 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Função: 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Programa: 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

Ações				
Projeto	Projeto 1024 - PATRULHA AGRÍCOLA			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
10	KM	Estradas Rurais Recuperadas	1.000.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 53 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

Ações					
Atividade 2010 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS					
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
3.000	QUANTIDADE	Fomento Econômico - Participante	800.000,00		
Atividade	Atividade 2063 - RECINTO DE EXPOSIÇÕES				

Atividade 2063 - RECINTO DE EXPOSIÇÕES				
	Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
	15	QUANTIDADE	Realização de Eventos	864.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 54 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Função: 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 605 ABASTECIMENTO

**Programa:** 0022 ALIMENTA RIO PRETO

Ações				
Atividade	Atividade 2057 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO			
Meta Física Unidade de Medida Produto Custo Fina				
72	TONELADA	Abastecimento de Gêneros Alimentícios	572.250,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 55 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Função: 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0023 APOIO À COMERCIALIZAÇÃO

Ações				
Atividade	2060 - FEIRAS LIVRES			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
60	QUANTIDADE	Fomento à Comercialização - alvará	735.000,00	
Atividade	2061 - MERCADO MUNICIPAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
35	QUANTIDADE	Fomento à Comercialização - Concessão	1.423.100,00	
Atividade	2062 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
4	QUANTIDADE	Inspeção e Fiscalização sanitária - Certificado	30.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 56 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Função: 20 AGRICULTURA

**Subfunção:** 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

Ações				
Atividade	Atividade 2064 - APOIO AGROPECUÁRIO, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA			
Meta Física Unidade de Medida Produto Custo				
80	TONELADA	Produção de Gêneros Alimentícios	1.070.000,00	

Atividade	le 2065 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3	QUANTIDADE	Fomento, Apoio e Desenvolvimento do Setor Agropecuário - ações	990.000,00

Total da Unidade Executora:	44.147.700,00
Total da Unidade Orçamentária:	44.147.700,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 57 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH

Função: 16 HABITAÇÃO

**Subfunção:** 482 HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0014 MORADIAS URBANAS

		Açãos		
Ações				
Projeto 1021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
6	QUANTIDADE	Loteamentos Regularizados	300.000,00	
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
90	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	623.000,00	
Atividade	2054 - MELHORIA DAS CO	NDIÇÕES DE MORADIAS URBANAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
20	QUANTIDADE	Famílias Atendidas	95.000,00	
	•	Total da Unidade Executora:	1.018.000.00	

Total da Unidade Executora:	1.018.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.018.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 58 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - DESENVOLVIMENTO ECONÔM

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOSSubfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

Ações				
Atividade	Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	680.500,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 59 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - DESENVOLVIMENTO ECONÔM

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

Ações					
Atividade	Atividade 2037 - MANUTENÇÃO COMERCIAL				
Meta Física	Meta Física   Unidade de Medida   Produto   Custo Financeiro				
1.210	QUANTIDADE	Atendimentos - pessoas	3.500.000,00		

Total da Unidade Executora: 4.180.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 60 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.14.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - TURISMO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 TURISMO

Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

		Ações	
Projeto	1012 - PROJETOS E CONV	ÊNIOS COM ESTADO E UNIÃO	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	100.000,00
Projeto	1018 - IMPLANTAÇÃO DO (	CENTRO DE EVENTOS, NEGÓCIOS, EXPOSIÇÕES E PIT	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
118.400	QUANTIDADE	Congressos e eventos realizados	70.000,00
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GER	AL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	774.000,00
Atividade	2069 - MUSEU FERROVIÁF	RIO	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4.000	QUANTIDADE	Visitas realizadas	293.600,00
		Total da Unidade Executora:	1.237.600.00

Total da Unidade Executora:1.237.600,00Total da Unidade Orçamentária:5.418.100,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 61 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0015 POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

		Ações	
Projeto	1010 - DIFUSÃO CULTURA	L CALENDARIZADA	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Festivais e outros projetos	1.000.000,00
Projeto	1011 - EDITAIS DE FOMEN	TO CULTURAL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
15	QUANTIDADE	Editais	1.380.000,00
Projeto	1013 - FORMAÇÃO ARTÍST	TCA E CULTURAL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2.200	QUANTIDADE	Cursos e Oficinas de Artes e Cultura	600.000,00
Atividade	2003 - AÇÕES DO GABINETE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
12	QUANTIDADE	Manutenção de Convênios e Suporte para Eventos	2.147.800,00
	<u>.</u>	Total de Unidade Executore	5 127 800 00

Total da Unidade Executora: 5.127.800,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 62 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.15.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0015 POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

Ações				
Projeto	Projeto 1011 - EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL			
Meta Física    Unidade de Medida    Produto    Custo Financeiro				
1	QUANTIDADE	Editais	100.000,00	

Total da Unidade Executora:	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	5.227.800,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 63 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAURB

Função: 18 GESTÃO AMBIENTALSubfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

**Programa:** 0020 POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

		Ações	
Projeto	1014 - FUNDEMA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Implementação de políticas ambientais - Projeto	115.000,00
Projeto	1028 - IMPLEMENTAÇÃO DE	E AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA/CERRADO	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
145.989	QUANTIDADE	Reflorestamento, plantios e plano municipal de mudanças climáticas - mudas	1.256.000,00
Projeto	1030 - IMPLEMENTAÇÃO DO	OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4.000	QUANTIDADE	Educação Ambiental - nº de ações	500,00
Projeto	1033 - PROGRAMA MUNICIF	PAL DE PROTEÇÃO À FAUNA SILVESTRE	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
20	QUANTIDADE	Elaboração de estudo de atroplelamento de fauna silvestre - Pontos de amostragem	1.000,00
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERA	AL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	9.679.700,00
Atividade	2012 - REPRESA MUNICIPA	L, PARQUE DO RIO PRETO E VIVEIRO MUNICIPAL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
2	QUANTIDADE	Divisões de apoio a biodiversidade e demais ações	99.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 64 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAURB

Função: 18 GESTÃO AMBIENTALSubfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

**Programa:** 0020 POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Ações					
Atividade	Atividade 2032 - MANUTENÇÃO DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL				
Meta Física	Meta Física   Unidade de Medida   Produto   Custo Financeiro				
1.710 QUANTIDADE Animais do Zoobotânico 224.0					

Atividade	2033 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: LIMPEZA PÚBLICA/COLETA: DOMICILIAR, RSS E SELETIVA			
Meta Física	Meta Física Unidade de Medida Produto Custo			
2	QUANTIDADE	Nº de ações - limpeza Pública, Coleta domiciliar, RSS e seletiva	79.293.800,00	

Total da Unidade Executora:	90.669.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	90.669.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 65 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações				
Atividade	Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física Unidade de Medida Produto Custo Financeiro				
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	9.000,00	

Total da Unidade Executora:	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	9.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 66 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

	Ações				
Projeto	1012 - PROJETOS E CONV	1012 - PROJETOS E CONVÊNIOS COM ESTADO E UNIÃO			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	10.000,00		
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	15.953.000,00		
Atividade	2044 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
20.500.000	QUANTIDADE	Subsidiar o valor da passagem para a população - nº de passageiros equivalente	20.511.000,00		

Total da Unidade Executora: 36.474.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 67 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.18.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ações				
Atividade	Atividade 2001 - MANUTENÇÃO GERAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	49.701.450,00	

Atividade	2031 - REPASSES REGULA	031 - REPASSES REGULAMENTADOS EM LEI		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
5	%	Repasse de 5% ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	2.138.550,00	

Total da Unidade Executora:	51.840.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	88.314.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 68 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações					
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GER	AL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	28.085.000,00		

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 69 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 INFRAESTRUTURA URBANA

Ações					
Projeto	1034 - FÁBRICA DE ARTEFATOS E OBRAS				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
10.000	QUANTIDADE	Fabricação de Peças com Entulhos Beneficiados na Fabrica de Artefatos	1.300.000,00		

Atividade	2041 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA-BURACOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
200	M²	Recape e Tapa Buracos em Vias Publicas	3.200.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 70 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

**Programa:** 0012 GESTÃO EM SERVIÇOS GERAIS

Ações					
Atividade	Atividade 2011 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
350	QUANTIDADE	Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Parques E Jardins	600.000,00		

Atividade	2028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E RECEPÇÃO DE ENTULHOS			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
28.000	TONELADA	Resíduos de construção civil, demolição e limpeza	1.000.000,00	

Total da Unidade Executora:	34.185.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	34.185.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 71 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL - SMULHER

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0021 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

		Ações	
Atividade	2055 - AÇÕES SOCIAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3.310	QUANTIDADE	Campanhas de Ações Sociais	5.615.500,00

Total da Unidade Executora:	5.615.500,00
Total da Unidade Orçamentária:	5.615.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 72 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO - SMTE

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0029 FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

		Ações	
Projeto	1020 - CURSOS DE QUALI	FICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA GERAÇÃO DE RENDA	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1.000	QUANTIDADE	Qualificação e capacitação de munícipes com inserção no mercado de trabalho	246.000,00
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GER	RAL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	344.000,00
Atividade	2023 - MANUTENÇÃO, IMP	LANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE COOPERATIVAS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
5	QUANTIDADE	Parcerias com OSCs no Cooperativismo e Qualificação para inserção no trabalho de jovens e adul	3.538.400,00
		Total da Unidade Executora:	4.128.400,00

Total da Unidade Executora:	4.128.400,00
Total da Unidade Orçamentária:	4.128.400,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 73 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - SMBEA

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Programa: 0034 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DO BEM-ESTAR ANIMAL

Ações			
Atividade 2047 - MANUTENÇÃO GERAL DA DIRETORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
11.371	QUANTIDADE	Garantir o cuidado aos animais vulneráveis, eliminar os maus-tratos e promover o controle ambient	3.476.800,00

Total da Unidade Executora:	3.476.800,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.476.800,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 74 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 01.23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ações				
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GER	AL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	1.000.000,00	

Total da Unidade Executora:	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.000.000,00
Total do Órgão - Prefeitura:	2.418.921.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 75 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 02.02.01 CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA DE VEREADORES

Função: 1 LEGISLATIVA

Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

		Ações	
Projeto	1002 - AMPLIAÇÃO E REFO	DRMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Administrativas	100.000,00
Projeto	1039 - PRODUÇÃO DE EN	ERGIA LIMPA	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Produção de Energia Limpa	300.000,00
Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GER	RAL	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	35.692.100,00
		Total da Unidade Executora:	36.092.100,00
		Total da Unidado Orcamontária:	36 092 100 00

Total da Unidade Executora:	36.092.100,00
Total da Unidade Orçamentária:	36.092.100,00
Total do Órgão - Câmara:	36.092.100,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 76 / 92



## ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 03.03.01 EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP

Função: 16 HABITAÇÃO

**Subfunção:** 482 HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0030 MORADIA DIGNA PARA TODOS

		Ações	
Projeto	1022 - CONJUNTOS E LOT	EAMENTOS HABITACIONAIS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
50	QUANTIDADE	Famílias Atendidas	10.000,00
Projeto	1023 - REFORMAS E AMPL	IAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
20	QUANTIDADE	Casas Construídas/Reformadas	210.000,00
Atividade	2036 - MANUTENÇÃO DAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Projetos Desenvolvidos	5.486.700,00
		Total da Unidade Executora:	5.706.700,00

Total da Unidade Executora:	5.706.700,00
Total da Unidade Orçamentária:	5.706.700,00
Total do Órgão - EMCOP:	5.706.700,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 77 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 04.04.01 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - ADMINISTRAÇÃO RIOPRETO-PREV

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ações				
Atividade	2059 - MANUTENÇÃO - RPI	PS .		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
7.252	QUANTIDADE	Manutenção do Pró Gestão	9.167.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 78 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 04.04.01 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - ADMINISTRAÇÃO RIOPRETO-PREV

Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subfunção: 997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPP

Ações				
Projeto 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
40	%	Passivos Contingentes	85.972.000,00	

Total da Unidade Executora: 95.139.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 79 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 04.04.02 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - BENEFÍCIOS

Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 0018 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ações				
Atividade 2049 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
2.123	QUANTIDADE	Pagamento de Aposentadorias	255.746.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 80 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 04.04.02 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - BENEFÍCIOS

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - RPP

Ações					
Operações Especiais	Operações Especiais   0003 - PRECATÓRIOS - RPPS				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
720	QUANTIDADE	Pagamento de Precatórios	4.400.000,00		

Total da Unidade Executora:	260.146.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	355.285.000,00
Total do Órgão - RioPretoPrev:	355.285.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 81 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.01.01 SUPERINTENDÊNCIA - SUP - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - GSUP

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

Ações					
Atividade	Atividade 2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
100	%	Gestão e manutenção	3.600.000,00		

Total da Unidade Executora:	3.600.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.600.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 82 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.02.01 DIRETORIA JURÍDICA - DJU - DIRETORIA JURÍDICA - DJU

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

Ações A				
Atividade	2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE			
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
100	%	Gestão e manutenção	400.000,00	

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 83 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.02.01 DIRETORIA JURÍDICA - DJU - DIRETORIA JURÍDICA - DJU

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção:** 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEMAE

Ações					
Operações Especiais	Operações Especiais 0007 - PRECATÓRIOS - SEMAE				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
100	%	Cumprimento do Art.100 C.F	3.350.000,00		

Operações Especiais	0008 - OFÍCIOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Cumprimento do Art.100 C.F	450.000,00

Total da Unidade Executora:	4.200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	4.200.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 84 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.03.01 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS - GPO

Função: 17 SANEAMENTO

Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0031 INVESTIMENTOS

		Ações	
Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE P	ROJETOS E CÁLCULOS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	500.000,00
Projeto	1016 - DESAPROPRIAÇÕE	S DE IMÓVEIS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Áreas Desapropriadas	50.000,00
Projeto	1025 - CONSTRUÇÃO DE II	NTERCEPTORES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E REDE COLETORA DE ESGOTOS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6	KM	Obras Realizadas	21.400.000,00
Projeto	1029 - PERFURAÇÃO DE P	OÇOS E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4	QUANTIDADE	Obras Realizadas	19.250.000,00
Projeto	1031 - IMPLANTAÇÃO DO S	SISTEMA PRODUTOR TURVO - GRANDE	
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
0,1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	525.000,00
Projeto	1032 - RESTAURAÇÃO FLORESTAL DO NOROESTE PAULISTA - FEHIDRO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
0,3	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	1.250.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 85 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.03.01 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS - GPO

Função: 17 SANEAMENTO

Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0031 INVESTIMENTOS

		Ações		
Projeto	1035 - CONSTRUÇÃO DE A	ADUTORAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
6	KM	Obras Realizadas	8.500.000,00	
Projeto	1037 - CONSTRUÇÃO DO S	1037 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA TURVO GRANDE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
0,16	QUANTIDADE	Obras Realizadas	501.000,00	
Projeto	1038 - DEMAIS OBRAS E IN	1038 - DEMAIS OBRAS E INSTALAÇÕES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro	
102	QUANTIDADE	Obras Realizadas	9.700.000,00	

Total da Unidade Executora: 61.676.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 86 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.03.02 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ÁGUA - GOM-A

Função: 17 SANEAMENTO

Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0032 OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS

Ações A				
Atividade	2038 - MANUTENÇÃO E MELHORIA OPERACIONAL ÁGUA			
Meta Física	Unidade de Medida Produto Custo Financeiro			
585,76	R\$/LIGAÇÃO	Operação e Manutenção	90.514.500,00	

Total da Unidade Executora: 90.514.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 87 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.03.03 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESGOTO - GOM-E

Função: 17 SANEAMENTO

Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0032 OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS

Ações					
Atividade	Atividade 2039 - MANUTENÇÃO E MELHORIA OPERACIONAL ESGOTO				
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro		
39.893.040	M³	Operação e Manutenção	46.718.000,00		

Total da Unidade Executora: 46.718.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 88 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.03.04 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - GAF

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

Ações A			
Atividade	2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Gestão e manutenção	83.935.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 89 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.03.04 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - GAF

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEMAE

Ações A			
Operações Especiais	0002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	3.321.000,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 90 / 92



# ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.03.04 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - GAF

Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEMAE

Ações A			
Projeto	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Passivos Contingentes	1.000.000,00

Total da Unidade Executora: 88.256.500,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 91 / 92



### ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Exercício 2024

Unidade Executora: 05.03.05 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA COMERCIAL E DE RELAÇÕES COM O USUÁRIO - GRU

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

Ações			
Projeto	1036 - RENOVAÇÃO DO PARQUE DE HIDRÔMETROS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
20.000	QUANTIDADE	Gestão e manutenção	3.000.000,00
Atividade	2048 - AÇÕES COMERCIAI	5	

Atividade	2048 - AÇÕES COMERCIAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Gestão e manutenção	26.035.000,00

Total da Unidade Executora:	29.035.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	316.200.000,00
Total do Órgão - SeMAE:	324.000.000,00
Total Geral:	3.140.005.300,00

OF79076 28/04/2023 - 13:53:55 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 92 / 92



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional vinculada ao Ministério da Economia.

Para aferir os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2020 a 2023, fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa nos anos anteriores;
- Análise dos dados da Dívida Pública Consolidada, bem como sua projeção para os anos seguintes em face de formalização de novas dívidas, fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- Foram incluídos na previsão de receita os repasses intergovernamentais, os convênios e as operações de crédito em negociação, dentre outras;
- Utilização de índice de inflação, em especial do IPCA do IBGE, para projeção dos valores da receita e despesa para os exercícios futuros;
- Análise da legislação municipal e de peculiaridades da economia local para projeção das receitas próprias do Município, notadamente o IPTU e o ISSQN.

Por fim, ressalta-se que, no segundo semestre do presente exercício, quando se iniciarem as atividades de elaboração do Orçamento Anual, tais estimativas serão revistas de acordo com o cenário econômico e seus efeitos sobre as finanças do Município.